



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DÁ INÍCIO ÀS NOVAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO

O local possui a finalidade de fazer a destinação adequada de resíduos.

As obras do novo aterro sanitário já foram iniciadas, sendo que o terreno aonde irá funcionar, está recebendo os serviços da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Ela é responsável pela construção do acesso ao local, portaria, fechamento com alambrado, cortina vegetal, além das obras de destinação adequada dos resíduos.



Pág. 3 Local onde está sendo construído o novo aterro sanitário

FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DA FAZENDA DISCUTE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS

Pág. 18

SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL REALIZA 1ª OFICINA DE DIETA ENTERAL CASEIRA

O curso foi direcionado aos cuidadores de idosos e estagiários de Enfermagem

Pág. 19

54º BPMI

54º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR COMPLETA 11 ANOS DE FUNDAÇÃO



Com sede em Itapeva, corporação é responsável pelo policiamento ostensivo de 17 municípios da região

Pág. 20

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DÁ INÍCIO ÀS OPERAÇÕES TAPA-BURACOS

Pág. 2

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DÁ INÍCIO ÀS OPERAÇÕES TAPA-BURACOS

As ações que estão acontecendo nos Jardins Grajaú e Bela Vista, atendem às reivindicações dos moradores

A Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais deu início às operações tapa-buracos nos Jardins Grajaú e Bela Vista

As estradas rurais dos Bairros São Mateus e Parque Planalto, que dão acesso à zona urbana, também receberam melhorias. Também foram feitas as instalações de linhas de tubos no Bairro de Cima 2 na Rua Eurides Antônio Galvão.

Na zona urbana, tam-



Operações tapa-buracos aconteceram no Jardim Grajaú

bém houve limpeza de entulhos, além de pintura de guias em praças públicas

no Jardim Maringá.

Para o secretário responsável pela pasta, as ações

atendem às reivindicações dos moradores das zonas urbana e rural.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde – MARIA ELIZA FERRARESÍ

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa:

Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel(15)3526 – 8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DÁ INÍCIO ÀS NOVAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO

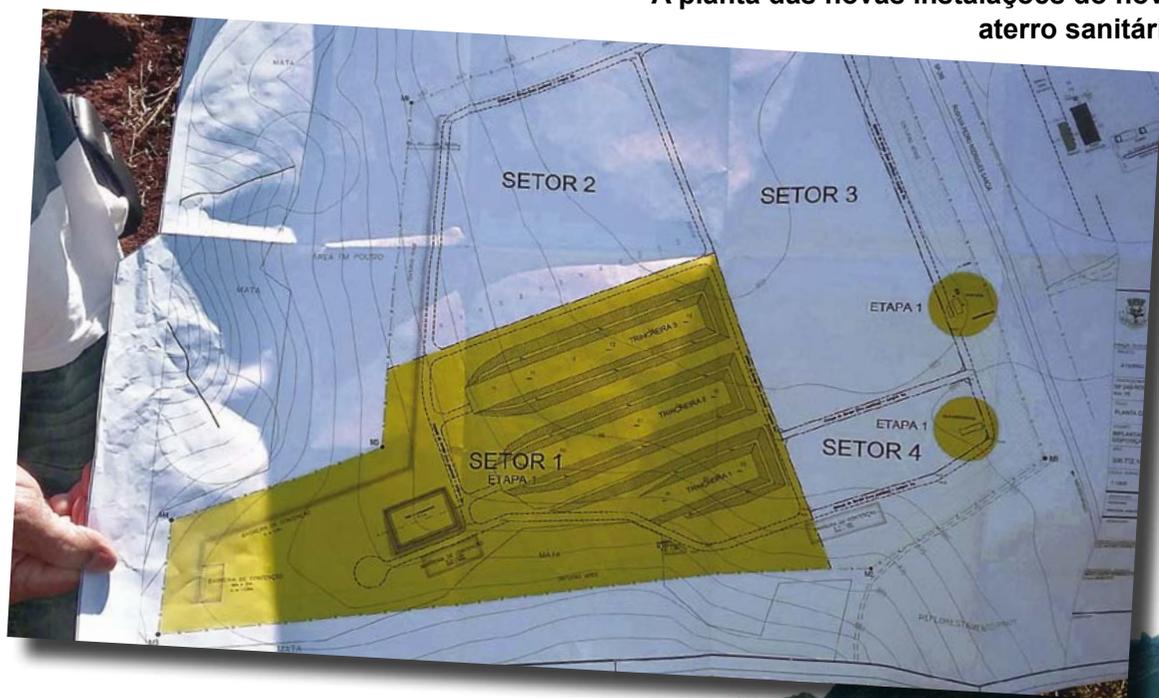
O local possui a finalidade de fazer a destinação adequada de resíduos.

As obras do novo aterro sanitário já foram iniciadas, sendo que o terreno aonde irá funcionar, está recebendo os serviços da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Ela é responsável pela construção do acesso ao local, portaria, fechamento com alambrado, cortina vegetal, além das obras de destinação adequada dos resíduos. O trabalho faz parte do projeto da atual administração municipal de tornar a cidade um lugar ainda melhor para se viver.

A construção e a viabilização do novo aterro sanitário atendem todas as normas da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo como objetivo, melhorar cada vez mais os cuidados com o meio ambiente no município.

O secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, explica que a população deve fazer parte do projeto, colaborando com a reciclagem do lixo doméstico. “Estamos implantando a coleta seletiva em todo o município e, para isto, a comunidade deve colaborar separando o lixo reciclável dos resíduos or-

A planta das novas instalações do novo aterro sanitário



Local onde está sendo construído o novo aterro sanitário

gânicos em suas casas”, explica o titular da pasta.

Os serviços de construção e viabilização do novo aterro sanitário estão sendo custeados pela administração municipal, que está empenhada em mover todos os esforços

necessários para que o projeto entre em prática o mais breve possível.

O prefeito destaca que mesmo em período de crise nacional, a cidade de Itapeva está mobilizada em preservar o meio ambiente, visando sempre a qualida-

de de vida da população. “A preservação ambiental faz parte do projeto da nossa gestão em tornar a cidade um lugar ainda melhor para se viver. Por isso, não medimos esforços para que este projeto seja concluído”, destaca.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno (duas proposituras por sessão).

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 104 da Resolução nº 012/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 *Excetuados os Projetos de Lei, as proposituras dos Vereadores, que não poderão exceder a 2 (duas) por Sessão, deverão ser encaminhadas à Secretaria Administrativa até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do seu início, a fim de, protocoladas e rubricadas, cumprirem suas finalidades.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de agosto de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 0011/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor **Marcelo Schmidt Simões**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Marcelo Schmidt Simões**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de agosto de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 0012/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor **Luiz Carlos dos Santos**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Luiz Carlos dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de agosto de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA**PORTARIA IPMI Nº 162, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Subseção III – DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Título IV – da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o contido na Certidão CRH n.º 0142/2017, de 15 de agosto de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço no percentual de 5% ao servidor FABRICIO SANTOS DE MATOS, brasileiro, portador do R.G. n.º 24.274.084-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 279.724.738-89, correspondente ao terceiro quinquênio, referente ao período de 01 de agosto 2012 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 163, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre inclusão de vantagem pecuniária aos proventos de aposentadoria.

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante atos concessórios de vida funcional de servidor;

CONSIDERANDO a sentença proferida ao Processo n.º 3001498-95.2013.8.26.0270, que versa sobre revisão de vencimentos e conversão em URV (Unidade Real de Valor).

CONSIDERANDO o contido na Portaria CRH n.º 014/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o reajuste URV à servidora MARIA INES LISBOA OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 9.634.602-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 177.196.108-22, aposentada voluntariamente, com proventos integrais por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, mediante Portaria IPMI n.º 148, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre inclusão de vantagem pecuniária aos proventos de aposentadoria.

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante atos concessórios de vida funcional de servidor;

CONSIDERANDO a sentença proferida ao Processo n.º 0007566-49.2012.8.26.0270, que versa sobre revisão de vencimentos e conversão em URV (Unidade Real de Valor).

CONSIDERANDO o contido na Portaria CRH n.º 014/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o reajuste URV à servidora AGNES UNTERKIRCHER CAMARGO, portadora do R.G. n.º 9.301.086/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.390.708-56, aposentada voluntariamente, com proventos integrais por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, mediante Portaria IPMI n.º 149, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Elói Garcia Martinez, nº 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima, nº 472 - Itapeva - 3522-3079

RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

ESTABELECE diretrizes e critérios para a formação de classe de alunos de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação 17/2012 onde versa que "é preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar".

CONSIDERANDO a Lei Federal 13257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar às unidades subsídios organizacionais para a formação de classes de alunos que assegurem atendimento adequado aos educandos de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos.

RESOLVE

Art. 1º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino visando o atendimento aos alunos de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos oferecerá classes em período parcial e integral.

Art. 2º - As Classes em período Integral de alunos de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos somente será oferecido para educandos cujos pais ou responsáveis trabalhem em período integral comprovado em Carteira Profissional ou Atestado de Trabalho.

Art. 3º - Os casos omissos de riscos (Vulnerabilidade) deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para as devidas análises e providências.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 17 de Agosto de 2017.

Andrei Alberto Muzel
Secretário Municipal da Educação

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO 002/2017 – CMDCA****Referente à Certificação de Entidades**

Considerando a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, em seus Artigos 90 e 91, que estabelece a competência de concessão de registros de entidades, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando a Lei Municipal 2.302/05, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva/SP, no uso de suas atribuições legais e com base em estabelecido em reunião extraordinária realizada no dia 23 de agosto do corrente ano, RESOLVE:

Artigo 1º: Fica definido que a data máxima para o protocolo de entrega de documentos para possível habilitação de inscrição/renovação de certificado para o ano de 2017 será o dia 11 de setembro do corrente ano a serem entregues na Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Esporte, no horário das 08h00 às 14h00.

Artigo 2º: Os documentos a serem apresentados para primeira inscrição, a partir desta presente resolução, passam a ser:

• Requerimento de Inscrição para presidência do CMDCA assinado pelo representante legal da entidade;
• Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
• Cópia do RG e CPF do Presidente;
• Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
• Plano de Trabalho/Plano de Ação para o exercício em curso (2017);
• Cópia do comprovante do CNPJ atualizado;
• Atestado de Funcionamento devidamente assinado por autoridade municipal ou pelo Presidente da Entidade.

Artigo 3º: Os documentos a serem apresentados para renovação de certificação a partir desta presente resolução passam a ser:

• Requerimento de renovação de certificação para presidência do CMDCA assinado pelo representante legal da entidade;
• Relatório de atividades do ano anterior assinado pelo representante legal da Entidade;
• Cópia do certificado de registro anterior;

Artigo 3º As entidades governamentais ficam dispensadas da

Continuação da Pagina 5

apresentação de Estatuto, Ata e Alvará (certificado de funcionamento).
Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação e revoga disposição anteriores.

Itapeva, 28 de agosto de 2017.

ROSANI APARECIDA DE PONTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2017 – CMDCA

Considerando a Lei Municipal 2.302/05, de 24 de Junho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva/SP, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros, APROVA e RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a Comissão de Análise de documentos e de condições de funcionamento para registro e certificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Itapeva-SP.

Artigo 2º: Referida Comissão será composta pelos seguintes conselheiros de direito do CMDCA/ Itapeva, a saber:

Representante do Poder Pública

Aparecida de Fátima Domingues Almeida
Américo Miori Filho

Representante da Sociedade Civil

Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Luiz Alex de Queiros

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.
Itapeva, 28 de agosto de 2017.

ROSANI APARECIDA DE PONTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2017 – CMDCA

Considerando a Lei Municipal 2.302/05, de 24 de Junho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva/SP, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros, APROVA e RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º: Em reunião extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2017, foi aprovado, por unanimidade, que qualquer doação dirigida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD retenha-se 20% para posterior análise e aprovação.

Artigo 2º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.
Itapeva, 28 de agosto de 2017.

ROSANI APARECIDA DE PONTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E **NEGÓCIOS JURÍDICOS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 9.808, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais, do Sr. Antônio Cândido dos Santos Neto, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E **NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Processo n.º 10.374/2016

Assunto: Termo de Repasse

Considerando que a Entidade foi selecionada no exercício de 2016, por Chamada Pública realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, nos termos do Edital de Chamada Pública CMDCA/FUMCAD ITAPEVA 2016, para recebimento de Subvenção Social;

Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.021, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, para o fim que especifica”.

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.509.547/0001-91, com sede na Rua Josino Celestino dos Santos, s/n.º, Vila São Camilo, CEP: 18.408-190, nesta cidade de Itapeva/SP, visando a cooperação para a execução do Projeto "Fortalecimento de Ações na Primeira Infância – Ampliando Condições para o Desenvolvimento Pleno". O valor total da Subvenção Social será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e seu prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.02.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 243

Programa: 4001

Ação: 2092

Fonte de Recurso: 93

Código de Aplicação: 500 0064

Despesa: 2311

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, por meio de celebração de Termo de Fomento, se justifica em razão de seu objeto, selecionado por meio de chamada pública realizada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de processo seletivo organizado no exercício de 2016, que não se confunde ao chamamento público disposto ao art. 23 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015. Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.021, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A.P.M. da EMEI Prof. Francisco Rossi Júnior, para o fim que especifica”.

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.021, de 2017, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Processo n.º 10.369/2016

Assunto: Termo de Repasse

Considerando que a Entidade foi selecionada no exercício de 2016, por Chamada Pública realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da

Continua na Pagina 7

Continuação da Pagina 6

Criança e Adolescente – CMDCA, nos termos do Edital de Chamada Pública CMDCA/FUMCAD ITAPEVA 2016, para recebimento de Subvenção Social;

Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.020, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica”. DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.801.190/0001-14, com sede na Rua Joaquim de Almeida Barros, n.º 85, Parque São Jorge, nesta cidade de Itapeva/SP, visando a cooperação para a execução do Projeto "Formando Cidadãos para o futuro".

O valor total da Subvenção Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.02.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 243 Programa: 4001

Ação: 2092

Fonte de Recurso: 93

Código de Aplicação: 500 0064

Despesa: 2311

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), por meio de celebração de Termo de Fomento, se justifica em razão de seu objeto, selecionado por meio de chamada pública realizada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de processo seletivo organizado no exercício de 2016, que não se confunde ao chamamento público disposto ao art. 23 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.020, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I), para o fim que especifica”. Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.020, de 2017, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Processo n.º 10.373/2016

Assunto: Termo de Repasse

Considerando que a Entidade foi selecionada no exercício de 2016, por Chamada Pública realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, nos termos do Edital de Chamada Pública CMDCA/FUMCAD ITAPEVA 2016, para recebimento de Subvenção Social;

Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.023, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A P M da EM Escola Dom Silvio Maria Dário, para o fim que especifica”.

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de

2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil A P M da EM Escola Dom Silvio Maria Dário, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.816.731/0001-73, com sede na Rua Lucas de Camargo, n.º 419, Centro, CEP: 18.400-340, nesta cidade de Itapeva/SP, visando a cooperação para a execução do Projeto "Libras, a linguagem do pensamento".

O valor total da Subvenção Social será de R\$ 15.815,00 (quinze mil oitocentos e quinze reais) e seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.02.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 243

Programa: 4001

Ação: 2092

Fonte de Recurso: 93

Código de Aplicação: 500 0064

Despesa: 2311

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil A P M da EM Escola Dom Silvio Maria Dário, por meio de celebração de Termo de Fomento, se justifica em razão de seu objeto, selecionado por meio de chamada pública realizada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de processo seletivo organizado no exercício de 2016, que não se confunde ao chamamento público disposto ao art. 23 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.023, de 17 de Agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à A P M da EM Escola Dom Silvio Maria Dário, para o fim que especifica”.

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.023, de 2017, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.770, DE 17 DE JULHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 183/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

12.01.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
615 / 3.3.90.30.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Material de consumo	R\$ 28.400,00

Continuação da Pagina 7

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
643 / 4.4.90.51.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Obras e instalações	R\$ 20.000,00

12.01.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1726 / 3.3.90.46.00 20-605 / 6001-2119 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor público municipal - Proteção dos animais - Auxílio alimentação	R\$ 8.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 9.798, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 207/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
21 / 3.1.90.11.00 18-541 / 6006-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida - Valorização do servidor municipal - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	R\$ 25.000,00

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
684 / 3.1.91.13.00 15-122 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização do servidor municipal - Obrigações patronais	R\$ 61.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1074 / 4.4.90.52.00 18-541 / 6006-2348 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida - Gestão do desenvolvimento e proteção do meio ambiente - Equipamentos e material permanente	R\$ 25.000,00

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
699 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 9.800, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

TRANSFERE a localização do "Ponto de Táxi n.º 10".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do estabelecido no artigo 30, VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos arts. 19 a 21;

CONSIDERANDO a criação do "Ponto de Táxi n.º 10" através do Decreto Municipal n.º 40, de 15 de junho de 1979, com posterior elevação do número de veículos através dos Decretos Municipais n.º 71, de 5 de agosto de 1981, n.º 146, de 17 de outubro de 1981, e n.º 1.255, de 7 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, trazida através do Ofício SMDS n.º 370/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o "Ponto de Táxi n.º 10" transferido para a Avenida Paulina de Moraes, na extensão do n.º 1.354, no Jardim Maringá.

Parágrafo único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi mencionado no *caput* deste artigo permanecerá para o limite máximo de 5 (cinco) veículos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.282, de 15 de abril de 2014.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.802, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 211/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
149 / 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 980.000,00

Continuação da Pagina 8

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
552 / 4.4.90.52.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00

10.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2030 / 4.4.90.52.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

11.01.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
570 / 3.3.90.39.00 27-122 / 3007-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

11.01.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
572 / 3.3.90.39.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Manutenção e reforma dos espaços esportivos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00

11.01.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1428 / 4.4.90.52.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Manutenção e reforma dos espaços esportivos - Equipamentos e material permanente	R\$ 25.000,00

12.01.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1332 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-1148 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e des. o agronegócio - Infraestrutura para programas de agricultura e abastecimento - Obras e instalações	R\$ 100.000,00

13.01.00	SECRETARIA DA TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665 / 3.3.90.30.00 26-782 / 5001-2295 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção e conservação de estradas - Material de consumo	R\$ 50.000,00

13.01.00	SECRETARIA DA TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
677 / 4.4.90.51.00 26-782 / 5001-1138 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Construção de pontes - Obras e instalações	R\$ 100.000,00

13.01.00	SECRETARIA DA TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1095 / 4.4.90.52.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
699 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 300.000,00

14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
705 / 4.4.90.52.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00

15.01.00	SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
719 / 3.3.90.39.00 22-122 / 6002-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: turismo, tecnologia, industrialização - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

16.01.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1560 / 3.3.90.39.00 15-451 / 5001-2170 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Conservação e consumo da iluminação pública - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Administrações

Regionais, Transportes e Serviços Rurais

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da

Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Turismo, Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 9.803, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 212/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.734.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
364 / 3.1.91.13.00 12-361 / 2001-2080 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenvolvimento regional - Valorização do servidor público municipal. - Obrigações patronais(I-O).	R\$ 1.322.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
167 / 3.1.90.11.00 08-122 / 4001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal. - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.	R\$ 103.200,00

Continuação da Pagina 9

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
175/ 3.1.91.13.00 08-122 / 4001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal. - Obrigações patronais(I-O).	R\$ 24.800,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
199/ 3.1.90.11.00 08-243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal-atendimento a criança e ao adolescente. - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.	R\$ 252.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
207/ 3.1.91.13.00 08-243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal-atendimento a criança e ao adolescente. - Obrigações patronais(I-O).	R\$ 32.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
06 / 3.1.90.94.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal. - Indenizações e restituições trabalhistas.	R\$ 13.000,00

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
03 / 3.1.90.11.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal. - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.	R\$ 45.000,00

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
04 / 3.1.90.13.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal. - Obrigações patronais.	R\$ 22.000,00

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
80 / 3.1.90.11.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal. - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.	R\$ 50.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
212/ 3.1.90.04.00 08-241 / 4001-2096 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal-atendimento ao idoso. - Contratação por tempo determinado.	R\$ 360.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
218/ 3.1.90.11.00 08-241 / 4001-2096 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento Social - Valorização do servidor público municipal- atendimento ao idoso. - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.	R\$ 52.000,00

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
553 / 3.1.90.04.00 27-122 / 3007-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Valorização do servidor público municipal - Contratação por tempo determinado.	R\$ 42.800,00

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
555 / 3.1.90.11.00 27-122 / 3007-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Valorização do servidor público municipal - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.	R\$ 67.200,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
654/ 3.1.90.11.00 26-782 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização do servidor público municipal - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.	R\$ 250.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
668/ 3.3.90.30.00 26-782 / 5001-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Conservação de estradas vicinais (pavimentadas) - Material de consumo.	R\$ 100.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1727/ 3.3.90.46.00 26-782 / 5001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Valorização do servidor público municipal. - Auxílio Alimentação.	R\$ 31.000,00

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1291 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9999 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Reserva de contingência ou do RPPS. - Reserva de contingência ou do RPPS.	R\$ 701.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

ATO N.º 342 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 7.290/2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 213/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
04.01.00	99.999	9999	9999	reserva de contingencia ou do RPPS	2368	9.9.99.99	91	110 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
04.01.00	99.999	9999	9999	reserva de contingencia ou do RPPS	1291	9.9.99.99	1	110 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

PORTARIA N.º 7.007, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO N.º 7.742/2017

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, uma vez que há evidências de que o bem público, uma máquina motoniveladora, no dia 11 de agosto de 2017, estava efetuando serviços de manutenção de estrada e cascalhamento em área particular, no Bairro Faxinal.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 7.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA Gestor do FUMASI - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX, da LOM, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.018, de 21 de julho de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dispõe sobre o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, com alterações trazidas pelas Leis Municipais n.º 1.658, de 7 de maio de 2001, e n.º 2.913, de 4 de junho de 2009, especialmente o disposto em seu art. 5º, V e XII;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar um servidor público municipal como gestor do FUMASI - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, através do Ofício SMDS n.º 722/2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica a Sra. Arlete Machado Côrrea Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.651.728-X SSP/SP, servidora pública municipal, designada como gestora do FUMASI - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 6.838, de 20 de janeiro de 2017.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

PORTARIA N.º 7.010, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Baixa de Bens Patrimonial (C.B.P) do Município de Itapeva/SP.

A Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, no uso das atribuições conferidas pelo

Decreto n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que "regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP";

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, II, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 6.467/2017.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão de Baixa de Bens Patrimonial (C.B.P) do Município de Itapeva/SP, sem qualquer ônus para o Município, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Presidente:

a) Patrick Agreste Vasconcelos.

II – Membros Titulares:

a) Guilherme Alberti Borges;

b) Antônio de Padua Oliveira Machado.

III – Membros Suplentes:

c) Wilson Lima Carvalho;

d) Mateus de Oliveira Teodoro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de agosto de 2017.

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

CONTRATO N.º 089/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 3.805/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda - ME

OBJETO: Realização 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de internação, contados a partir de 7 de julho de 2017, com possibilidade de rescisão unilateral pela Administração.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 0143/07.01.00/3.3.90.39.50-10.122.1001.2039-01-3100000

DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2017.

CONTRATO N.º 090/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 6.607/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda - ME

Continuação da Pagina 11

OBJETO: Realização 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de internação, contados a partir de 7 de julho de 2017, com possibilidade de rescisão unilateral pela Administração.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 0143/07.01.00/3.3.90.39.50-10.122.1001.2039-01-3100000
DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2017.

CONTRATO N.º 104/2017

PROCESSO N.º 4.908/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gasparini & Ferreira – Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de registrador eletrônico de ponto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 1698 / 07.01.00 / 4.4.90.52.00 – 10.122.1001.2039 – 01 – 3100000.

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 108/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 6.620/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Lumiar Health Buiders Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Locação de respirador pulmonar tipo BIPAP e acessórios, para utilização pelo paciente: Marcus Vinicius Lopes da Silva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

EQUIPAMENTO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	N.º SÉRIE/LOTE
01	VENTILADOR STELLAR 150	3.261	2014271339
DESCARTÁVEIS DESTE EQUIPAMENTO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	N.º SÉRIE/LOTE
01	BASE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA GT2000	3.204	HU08140139
01	ESPAÇO MORTO COM CONECTOR	1.259	16D0053FAX
01	NO BREAK MANAGER NET4 + 700VA SM700BI SMS	3.190	272840038950
01	CIRCUITO INVASIVO P/ BIPAP RESMED C/ LEAK PORT	3.796	0018/1016

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de agosto de 2017, com possibilidade de rescisão unilateral pela Administração em caso de adjudicação deste objeto pelo competente processo licitatório.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

Órgão: 07.01.00	Órgão: 07.01.00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00	Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Função: 10	Função: 10
Sub Função: 302	Sub Função: 302
Programa: 1001	Programa: 1001
Ação: 2365	Ação: 2365
Fonte: 01	Fonte: 05
Código Aplicação: 3100000	Código Aplicação: 3000094
Despesa: 149	Despesa: 150

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 109/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 6.619/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: G S Equipamentos E Soluções Ltda – EPP

OBJETO: Locação de respirador pulmonar tipo BIPAP e acessórios, para utilização pela paciente Leonilda de Almeida Valim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

EQUIPAMENTO		
QUANT.	DESCRIÇÃO	N.º SÉRIE/LOTE
01	VENTILADOR PULMONAR BIPAP RESMED – PATRIMÔNIO MM000466	20130455539
ACESSÓRIOS		
QUANT.	DESCRIÇÃO	N.º SÉRIE/LOTE
01	NO BREAK TS SHARA	130400986
01	UMIDIFICADORAQUECIDO – PATRIMÔNIO MM001221	20110237211
01	CABO DE FORÇA	-

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 150 / 07.01.00 / 3.3.90.39.00 – 10.302.1001.2365 – 05 – 3000094

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 110/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 6.704/2017

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Vital Dibieso Munuera e sua esposa Joana Matsuko Munuera
OBJETO: Locação de um imóvel sito na Rua Coronel Monteiro, n.º 174, Jardim Maringá nesta cidade de Itapeva/SP, o qual se destina ao uso exclusivo do Almoarifado Central.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2017 até 10 de julho de 2018.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO:

Órgão: 07.00.00

Unidade: 07.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 1001

Ação: 2364

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3000095

Despesa: 1430

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 111/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Comercial Mark Atacadista Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 86.449,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 – 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 – 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 – 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 – 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 – 3000096.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 112/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017

Continuação da Pagina 12

CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 100.059,00 (cem mil e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 113/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 216.959,90 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 114/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 170.885,36 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 115/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Techmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 65.980,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 116/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Med System Equipamentos Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 117/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 9.840,10 (nove mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 118/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 204.049,00 (duzentos e quatro mil e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

CONTRATO N.º 119/2017

PROCESSO N.º 5.038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: PPS Produtos Para Saúde Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 0124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001.2039 - 01 - 3100000; 0126 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 02 - 3000077; 0128 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095; 0132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094; 0135 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001.2367 - 05 - 3000096.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

Continuação da Pagina 13

CONTRATO N.º 120/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º
8.666/93.

PROCESSO N.º 6.930/2017

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Topdata Processamento de Dados Ltda - EPP

OBJETO: Serviços profissionais especializados em construção, manutenção, inserção e publicação de dados no site disponibilizado na Internet - Contas Públicas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 7.755,72 (Sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 646,31 (Seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO:

Órgão: 05.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 7001

Ação: 2039

Fonte: 01

Código Aplicação: 1100000

Despesa: 73

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 641/2013

PROCESSO N.º 8.142/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 2 de agosto de 2017 e vencendo no dia 1º de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 183/2016

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO N.º 4.923/2015

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Moradores Jardim Kantian e Adjacências

OBJETO: Alteração do representante Legal da PERMISSIONÁRIA, em decorrência do falecimento do Sr. Ademir Silva, que passa a ser representada por sua presidente, a Sra. JUREMA APARECIDA DE ALMEIDA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 794/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 11.723/2013

LOCATÁRIO: Airton Ferreira Fogaça e sua esposa Rita de Cássia da Conceição Silva Fogaça

LOCADOR: Município de Itapeva

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2017 e vencendo no dia 30 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de outubro de 2017, o valor mensal do Contrato será reajustado conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período de outubro de 2016 a setembro de 2017, por meio de Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 188/2016

PROCESSO N.º 3.492/2016

CONVITE N.º 005/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rogério Oliveira Rocha - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, acrescentar ao Contrato original, aproximadamente 12,6% (doze inteiros e seis décimos por cento), correspondente ao acréscimo quantitativo do Item 02 em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), passando o valor total do referido

Contrato a importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme especificado abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Som e iluminação de grande porte	Serv.	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de agosto de 2017 e vencendo no dia 24 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 016/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 11.516/2014

LOCADOR: Sérgio Meduneckas e sua esposa Silvana Bordignon Meduneckas

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra do Contrato de Locação n.º 016/2015, decorrente ao Processo n.º 11.516/2014, a partir da data de sua assinatura, cujo objeto era a locação de um imóvel situado na Rua Capão Bonito, n.º 180, Vila Bom Jesus, na cidade de Itapeva/SP, o qual destina-se ao uso exclusivo da Equipe Saúde da Família - ESF.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de indenização referente aos serviços de reparos a serem realizados no imóvel, conforme Termo de Vistoria Final constante nos autos do Processo n.º 11.516/2014, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: O pagamento do valor descrito na Cláusula Terceira será coberto com a seguinte dotação do orçamento vigente: 01887 / 07.01.00 / 3.3.90.93.00 – 10.302.1001.2365 – 01 – 3100000.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 692/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 9.585/2013

LOCADOR: Sidney Fogaça da Silva e sua esposa Neide Lara da Silva

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra do Contrato de Locação n.º 692/2013, decorrente ao Processo n.º 9.585/2013, a partir da data de sua assinatura, cujo objeto era a locação de um imóvel situado na Rua José Basílio de Araújo Ferraz, n.º 139 e Rua Sinhô de Camargo, n.º 106, Jardim Dr. Pinheiro, nesta cidade de Itapeva/SP, o qual se destinava ao uso exclusivo da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e do Posto de Saúde Animal.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de indenização referente aos serviços de reparos a serem realizados no imóvel, conforme Termo de Vistoria Final constante nos autos do Processo n.º 9.585/2013, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO: O pagamento do valor descrito na Cláusula Terceira será coberto com a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 12.00.00	Programa: 6001
Unidade: 12.01.00	Ação: 2039
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00	Fonte: 01
Função: 20	Código de Aplicação: 1100000
Subfunção: 605	Despesa: 2317

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo N.º: 2.085/2017**Modalidade/N.º: Concorrência N.º 01/2017****Objeto: Contratação de Empresa para serviço de Exames Laboratoriais incluindo coletas com fornecimento de materiais****JULGAMENTO**

Considerando a realização de sessão pública referente ao Edital da Concorrência n.º 01/2017, promovido pelo Município, da qual participaram as empresas:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA EPP
CIENLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP
PRESTES, MARQUES & CIA LTDA ME

Continuação da Pagina 14

Foi dado cumprimento no que dispõe a competente legislação, no tocante, principalmente, à exigência da documentação imprescindível à classificação dos fornecedores.

A vista do que foi proposto, somos pela adjudicação em favor de:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA EPP

Itapeva (SP), 18 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULIANE DE CASSIA SILVEIRA CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS
Membro da Comissão

ALESSANDRO SUSKI CAMARGO
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2017** para as funções de **Cuidador de Paciente de Residência Terapêutica e Auxiliar de Farmácia** (listados abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 15 de maio de 2017 – Edição 827, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Termo de Ciência e Notificação (Anexo 21);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
11. Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
12. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
13. Certificado de conclusão de escolaridade;
14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
15. Título de eleitor;
- 15.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
17. Certidão de nascimento dos filhos;
- 17.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores

- de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 17.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
18. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
19. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

FUNÇÃO: Cuidador de Paciente de Residência Terapêutica

DATA: 29 de agosto de 2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 9h

16º lugar: ANA BEATRIZ MATHIAS

17º lugar: IZABELLY CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: Auxiliar de Farmácia

DATA: 29 de agosto de 2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h

3º lugar: RENATA DA SILVA MELO CORRADIN

4º lugar: NILSON DEPETRIS JUNIOR

5º lugar: BRUNO CEZAR DA SILVA MOREIRA (Convocação em virtude da desistência da 3ª colocada).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de agosto de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 56/2017 – Processo Administrativo nº **7.336/2017** do tipo Menor Preço – REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços** – Objeto: **Serviço de reperfilamento de vias, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **12/09/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Mirela de Fátima Carriel Pattete Portes** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8079**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Eletrônico Nº 57/2017 – Processo Administrativo nº **6.361/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal da Saúde** – Objeto: **Aquisição de nutrição enteral para os usuários do Sistema Único de Saúde**. Recebimento das Propostas a partir das **09h00min** do dia **29/08/2017**. Abertura das Propostas às **09h00min** do dia **12/09/2017**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **14h00min** do dia **12/09/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Lucas Ramos de Almeida** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP**.

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Processo Administrativo nº **4.568/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de coffee breaks**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **13/09/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Priscilla Scura Lima** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8043**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial Nº 59/2017 – Processo Administrativo nº **6.839/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal da Saúde** – Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **14/09/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal

Continuação da Pagina 15

eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira **Silmara de Oliveira Garcez Santos** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial Nº 60/2017 – Processo Administrativo nº 8.964/2016 do tipo Menor Preço – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Aquisição e recarga de extintores**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **15/09/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira **Priscilla Scura Lima** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8043. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

-Itapeva, 25 de Agosto de 2017.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**HOMOLOGAÇÕES****Pregão Eletrônico Nº 41/2017****Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Processo Administrativo nº 4.825/2017****Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:

1. FRACASSAR os lotes 2, 6 e 9.**2. HOMOLOGAR** os lotes restantes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:– **HOSPITRONICA – COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR** para o lote 14;– **CCK COMERCIAL EIRELI** para o lote 2;– **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** para o lote 4;– **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME** para o lote 5;– **G D C DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP** para o lote 7;– **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS** para o lote 8.

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 46/2017 - PROCESSO: 2318/2017

AUTUADO:	C.R.R. ASSIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME		
CPF/CNPJ:	06.722.049/0001-34	I.M.:18814	
LEI:	LEI 1.102/1997 ARTs. 25 E 37.		
DATA:	16/08/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	RENATO DE SOUZA LEME	MATRÍCULA:	14.116

Observações:

- **A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.**

- **Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.**

- **Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.**

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 35268040 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 086/2017 - PROCESSO: 5877/17

AUTUADO:	CAPRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP		
CPF/CNPJ:	11.286.301/0001-40	I.M.:	21.421
LEI:	1.102/97, arts. 25, 37, 125, 137 e 146		
DATA:	22/08/2017	ENVIADO VIA:	AR
AUDITOR (A):	MARIA LUIZA KUROSAKI	MATRÍCULA:	18.067

Observações:

- **A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.**

- **Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.**

- **Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.**

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

NOTIFICAÇÃO nº 029/2017PROCESSO Nº. **7302 / 2017**

CONTRIBUINTE: Isaltino Moraes Mendes

Assunto: Recadastramento de Imóvel

Inscrição Cadastral Imóvel: 12303, 12304, 12305 e 12306

Itapeva, 22 de agosto 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificado para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de atualização e recadastramento dos imóveis de CPD's 12303,12304, 12305 e 12306 (lotes, 11, 12, 13 e

14 da quadra L), sito à Rua Carmino Farina, S/N- Vila Isabel, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Documento de posse dos imóveis em questão
- Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017

PROCESSO N.º 479/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017

DETENTOR: TAMIRIS DA SILVEIRA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 19.448.616/0001-58

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 5 DE JUNHO DE 2017

VIGENCIA: 28/08/2017 A 26/03/2018

GESTOR DO CONTRATO: HELOISA VALERIO MOREIRA, MARIA TERESA COLLECTA E AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
8	UNID.	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem 250g.	4.440	R\$ 3,35	R\$ 14.874,00	TRISANTI
17	KG	Gelatina – Pó para gelatina, sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0 g de gorduras totais – Embalagem de 500g a 1 kg.	4.100	R\$ 7,45	R\$ 30.545,00	APTI

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 45.419,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ITAPEVA DISPUTA DE 31 A 3 DE SETEMBRO OS 21º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO EM ITAPETININGA

13 modalidades serão disputadas pelos atletas, que são coordenados pela Secretaria de Esportes e Fundo Social de Solidariedade

Itapeva participou no dia 21 de agosto, do congresso técnico dos 21º Jori- Jogos Regionais do Idoso, em Itapetininga.

O evento que será realizado de 31 de agosto a 3 de setembro contou com a presença da assessora técnica de gabinete Zeila Georgina Nogueira, que representou a primeira-dama do Estado na solenidade.

A delegação de Itapeva é coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Esportes, com apoio da Prefeitura Municipal. Estarão em Itapetininga cerca de 50 pessoas, entre dirigentes esportivos e atletas.

Este ano, o município vai disputar 13 modalidades, que são respectivamente atletismo(masculino), bocha,



Jogos Regionais do Idoso conta com participação de atletas com mais de 60 anos

dança de salão, vôlei adaptado (masculino e feminino), tênis de mesa, tênis(masculino), malha, jogo de cartas (truco), dama, natação(masculino), atletismo e dominó(feminino) e xadrez.

A abertura será no dia 31 de agosto, a partir das 13h00, no ginásio de esportes Ayrtton Senna, quando acontecerão o desfile das delegações, o acendimento da pira e o jura-

mento do atleta, além do início das disputas na modalidade coreografia. A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo confirmou presença, quando irá declarar oficialmente abertos os 21º Jogos Regionais do Idoso.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva deseja boa

sorte aos atletas que representarão o município na competição. "Nosso trabalho é incentivar os idosos a participarem de eventos, levando-os à convivência social. Esses atletas nos dão uma bela lição de vida, pois todos já são vitoriosos. Esperamos que tenham um bom desempenho e tragam medalhas para nossa cidade", enfatizou a primeira-dama.

FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DA FAZENDA DISCUTE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS

Evento abordou temas referentes às estimativas de receitas e dotações orçamentárias

A secretária municipal da Fazenda realizou no dia 24 de agosto, audiência pública

sobre o Plano Plurianual no auditório Terezinha Silva.

Foram apresentadas aos



Audiência pública da Secretaria da Fazenda discute metas e diretrizes para os próximos 4 anos

presentes, as estimativas de receitas e dotações orçamentárias previstas para os próximos 4 anos. Estas propostas foram enviadas para a Câmara dos Vereadores, para apreciação dos parlamentares.

Segundo a titular da pasta, a audiência teve a finalidade de apresentar os objetivos, diretrizes e metas para os quatro anos seguintes desta atual administração.

Estiveram presentes, secretários, vereadores e servidores públicos de todas as secretarias municipais.

SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL REALIZA 1ª OFICINA DE DIETA ENTERAL CASEIRA

O curso foi direcionado aos cuidadores de idosos e estagiários de Enfermagem

A nutricionista da Farmácia Municipal, Andréia Duron Cury, realizou no dia 23 de agosto, a 1ª oficina de Dieta Enteral Caseira, para pessoas acamadas e diabéticos. O curso foi direcionado aos cuidadores de idosos, funcionários do asilo e estagiários que estudam Enfermagem.

Durante as demonstrações, os alimentos utilizados foram os que são ricos em carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. É o caso da laranja, óleo de canola, ovo, farinha de aveia, cereais à base de milho e de arroz. Eles devem ser oferecidos de 3 em 3 horas ao paciente, diariamente por meio de uma sonda. É recomendável que o paciente receba de 200 a 300 ml de alimentação enteral.

Segundo Andréia Cury, existem diferenças entre a dieta caseira e a industrializada. “A caseira não tem conservantes, porém a industrializada tem a quantidade exata de todos os nutrientes e pouca manipulação com menor risco de contaminação”.

Para Nilberto Carpes Filho, responsável pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, a dieta enteral caseira é uma das opções disponíveis aos pacientes. “Trata-se de uma prestação de serviços que estamos oferecendo, com o objetivo



A nutricionista Andréia Cury dá orientações sobre os alimentos utilizados em uma dieta enteral caseira

de proporcionar melhor qualidade de vida aos nossos pacientes. Oferecemos este curso para explicar que há uma segunda alternativa, caso o

paciente não queira o alimento industrializado”, explica.

A secretária municipal de Saúde enfatiza que o SUS também libera os equipa-

mentos (equipo e o frasco), além do alimento industrializado para os pacientes poderem se alimentar por meio de sondas.

COMUNICADO

Informamos que o período de inscrição na **CENTRAL DE VAGAS** para o cadastro reserva de 2018 (Do berçário I ao Pré II) terá início no dia 28/08 e encerrará dia 15/09/17.

As inscrições serão exclusivamente através do site:
<http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br/>

Aqueles que não têm acesso à internet poderão procurar a Unidade Escolar mais próxima, munidos da certidão de nascimento da criança e comprovante de endereço atualizado para solicitar sua inscrição on-line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



54º BPMI

54º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR COMPLETA 11 ANOS DE FUNDAÇÃO



Com sede em Itapeva, corporação é responsável pelo policiamento ostensivo de 17 municípios da região

54º Batalhão de Polícia Militar do Interior completa 11 anos de fundação

No dia 26 de junho deste ano, o 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior completou 11 anos de fundação. Com sede na cidade de Itapeva, o 54º BPMI/I é subordinado ao Comando de Policiamento do Interior 7, responsável pelo policiamento ostensivo de 17 municípios, que são respectivamente Itapeva, Itararé, Riversul, Ribeirão Branco, Itaberá, Buri, Taquarivaí, Nova Campina, Bom Sucesso de Itararé, Capão Bonito, Apiaí, Ribeira, Guapiara, Itaóca, Barra do Chapéu, Itapirapuã Paulista e Ribeirão Grande.

Em solenidade realizada na sede da corporação, foram homenageados os policiais militares que comandam ou já comandaram o

54º BPMI. Receberam a honraria, a Comandante Interina Major PM Adriana Duch Machado, a Tenente Coronel PM Cenise Araújo Calasans que comandou a corporação de junho a setembro de 2015 e o Coronel PM Fernando Marcos Pedroso de Carvalho, responsável pelo batalhão de setembro de 2015 a março de 2017.

Também foram homenageados os policiais com a Láurea do Mérito Pessoal, que tem a finalidade de reconhecer oficiais e praças que se sobressaíram no cumprimento de seus deveres com profissionalismo e dedicação. A honraria possui cinco graus diversos: bronze (5º grau), cromo (4º grau), prata (3º grau), ouro (2º grau); cores

do Estado em esmalte (1º grau). Cerca de 40 policiais militares receberam as láureas.

Estiveram presentes na solenidade: o Comandante do Policiamento do Interior 7, Coronel PM Antônio Valdir Gonçalves Filho, Tenente Coronel PM Cenise Araújo, Coronel PM Fernando Marcos Pedroso de Carvalho, o Comandante da Guarda Civil Municipal, Inspetor Alessandro da Fonseca, a Comandante Interina do 54º BPMI, Major PM Adriana Duch Machado, o presidente da Câmara Municipal de Itapeva, o prefeito e demais vereadores, além de chefes do Poder Executivo e parlamentares da região.

Em seu discurso, o prefeito parabenizou os po-

liciais militares pelo excelente desempenho da corporação no município, principalmente no combate à criminalidade. “Todos merecem os parabéns pela competência e seriedade que vem desempenhando o trabalho em Itapeva. A Polícia Militar do Estado de São Paulo é um exemplo a ser seguido”, enalteceu o chefe do Poder Executivo.

Ele também lembrou que há exatamente 11 anos, ao assumir seu segundo ano do primeiro mandato, o 54º BPMI estava sendo fundado em Itapeva.

As atividades do 54º Batalhão da Polícia Militar do Interior se iniciaram no dia 26 de agosto de 2006, completando onze anos de existência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI N.º 4.025, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva – PDT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva – PDT, constante no anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva, faz parte de um processo de conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, através da política municipal, pautando sua atuação no planejamento estratégico da política de desenvolvimento turístico, e garantindo o desenvolvimento da atividade turística, de maneira social, econômica, cultural, preservadora e compatível com a essência municipal.

Art. 3º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva estabelece o objetivo do Município em relação à atividade turística buscando:

I - a promoção e o desenvolvimento turístico;

II - o fortalecimento do elo existente entre Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil;

III - o incentivo ao desenvolvimento da infraestrutura;

V - a promoção da educação sobre o turismo;

V - o incentivo à ampliação de pesquisas de interesse turístico;

VI - a busca, através de ações integradas, da segurança e a qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes;

VII - o estímulo da criação de mecanismos de apoio ao turista.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas ou projetos serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou por lei específica.

§ 1º A revisão do Plano Diretor deverá ser realizada, preferencialmente, a cada 04 (quatro) anos.

§ 2º As alterações deste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva, nos termos do caput deste artigo, decorrentes das revisões elaboradas pelo Poder Executivo Municipal serão, compulsoriamente, submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Turismo, antes de serem encaminhadas à Câmara Municipal.

§ 3º O Conselho Municipal do Turismo, usando de suas atribuições legais, tem autonomia para avaliar, opinar e propor ao Poder Executivo Municipal que promova alterações no Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva.

Art. 5º As ações de exploração que impliquem modificações humanas no ambiente natural, bem como outras ações que comprometam a beleza cênica da paisagem original e o meio ambiente nas áreas de atrativos de interesse turístico, devem passar pela instância que fornecerá laudo ao Conselho Municipal de Turismo para deliberação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, após prévia apresentação de motivações e deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo, as condutas elencadas no caput deste artigo poderão ser autorizadas, observados, além das regularizações perante os órgãos competentes, os pareceres favoráveis.

Art. 6º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal priorizará a divulgação do presente Plano Diretor e seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça e participe, acolhendo amplamente sua implementação.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor e suplementadas se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itapeva | SP



Prefeitura Municipal de Itapeva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento

2017

Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal

Eng.º Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-Prefeito

Dr. Mário Tassinari

Secretarias Municipais

Desenvolvimento e Defesa Social

Luciano Oller de Oliveira

Desenvolvimento Econômico, Turismo,

Agricultura e Abastecimento

Câmara Municipal

Presidente

Oziel Pires de Moraes

Vereadores

Rodrigo Tassinari

Alexsander Saldanha Franson

Sidnei Lara da Silva

Wiliana C. da Silva de Souza

Sebastião José de Souza

Pedro Correa dos Santos

João Antonio de Oliveira

Continuação da Pagina 1

Marimar Guidorzi de Paula

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Marco André Ferreira D'Oliveira

Educação e Cultura

Andrei Alberto Muzel

Fazenda e Administração

Patrícia Campos

Governo e Negócios Jurídicos

Dr. Antonio Rossi Júnior

Transportes, Serviços Rurais e Administração**Regional**

Antonio Candido de Santos Neto

Fundo Social de Solidariedade

Sônia Maria Carneiro Marinho Cavani

Assessor de Comunicação Social

João Carlos Rosa

Chefe de Gabinete

Luã Barbosa

Conselho Municipal do Turismo**Representante do Turismo da Prefeitura Municipal**

Marimar Guidorzi de Paula

José Luiz Ribeiro Resende

Representante da Cultura da Prefeitura Municipal

Flavio Antonio de Carvalho

Antonio Alexandre de Faria

Representante do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal

Patrícia Almeida

Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo

Representante da Educação da Prefeitura Municipal

Sidnei Rodrigues

Andrei Alberto Muzel

Representante de Restaurantes e similares

Sílvio José Cavaliere Cataldo

Simone Cristina de Queiroz

Representante das Agências de Viagens

Paula Martins de Oliveira Costa Rezende

Fernanda Tanus

Representante da Associação Comercial

Isael Claudino Prateano

Elaine Cristina Kupper

Representante de Artesões

Cinira Rocha da Cruz Moraes

Vera Lucia Muzel de Barros

Laercio Lopes

Edivaldo Alves Santana

Vanessa V. de Almeida Silva

Marcio Nunes da Cruz

Débora M. Silva Ferraresi

Wilson Roberto Margarido

Jeferson Modesto Silva

Representante da Imprensa

José Eduardo Bueno de Moraes Gomes

Joãoel Machado Borges

Representante das Propriedades Rurais

Alberto Aires de Lima

Vladimir José Carvalho de Oliveira

Representante do Ensino Universitário

Maristela Gava

Juliana Cortez Barbosa

Elaboração, coordenação, colaboração**Elaboração e Coordenação:** Marimar Guidorzi de Paula e José Luiz Ribeiro de Resende**Colaboração:** Monsenhor José Aparecido Cravo da Costa, Ana Lúcia Frezzatti Santiago, Paulo Augusto Ribeiro de Resende, Wadinho Costa, Maria Olinda Rodrigues, Sílvio Araujo, Sílvia Marques, Flavio Antonio de Carvalho, Elis Reichert, Jucileia Carla Rodrigues da Costa, Pryscilla Max Santos, Grasieli Moraes Sena da Silva, Fábio Martins Sydow, Paulo Henrique Santos Gonçalves, Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo, Marcos Robson Niteroi**Sumário**

Apresentação do Plano Diretor	05
Capítulo 1 – Caracterização Geral	06
1.1. História e Perfil de Itapeva	06
1.2. Definição da área de planejamento e dinâmica socioeconômica	08
1.3. Infraestrutura	10
1.3.1. Saneamento básico	10
1.3.2. Transporte	11
1.4. Segurança	14
1.5. Educação	16
1.6. Saúde	16
1.7. Aspectos Socioambientais	18
1.7.1. Uso e Ocupação do Solo	18
1.7.2. Ecossistemas principais	18
1.7.3. Áreas protegidas, áreas de preservação e unidades de conservação de usos direto e indireto	18
1.7.4. Zoneamento ambiental e outros instrumentos reguladores	19
Capítulo 2 – Aspectos Turísticos	20
2.1. Capacidade Institucional Municipal	20
2.2. Características Turísticas	24
2.2.1. Inventário Turístico	24
2.3. Patrimônio Histórico Cultural	37
2.3.1. Arqueologia	37
2.4. Monumentos Históricos	38
2.5. Folclore, Cultura e Artesanato	45
2.5.1. Manifestações Folclóricas	45
2.5.2. Artesanato	45
2.5.3. Tradições Gastronômicas	46
2.5.4. Festividades	46
2.5.5. Manifestações Artísticas, Culturais e Musicais	49
2.6. Ciência e Tecnologia	53
2.7. Atrativos Turísticos	53
2.8. Estudo da Demanda Turística	59
2.8.1. Demanda atual e potencial	59
2.8.2. Perfil dos Visitantes	60

Continua na Pagina 3

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento**

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde – MARIA ELIZA FERRARESÍ**Educação e Cultura**

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa:

Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.brsite oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel(15)3526 – 8000

Câmara Municipal de Itapeva**Presidente:**

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Continuação da Pagina 2

Capítulo 3 – Plano Estratégico do Desenvolvimento do Turismo**3.1. Análise Estratégica do Turismo no Município****3.2. Definição de filosofia "Razão de Ser"****3.3. Estratégias****3.4. Programas e Projetos****3.4.1. Programas****3.4.2. Projetos****3.4.2.1. Priorização de Programas****Referências Bibliográficas**61
61
62
63
67
68
69
88
90**Apresentação do Plano de Desenvolvimento do Turismo de Itapeva**

O presente Plano de Desenvolvimento do Turismo de Itapeva – PDT tem como premissa nortear e sistematizar as ações de turismo no município de para o período de 2017 a 2021, buscando auferir com eficiência os resultados para o setor por meio da dinamização da vertente, contribuindo com a geração de emprego e renda.

O plano foi construído por meio do esforço integrado do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento e define as diretrizes que devem nortear o desenvolvimento do turismo como eixo alavancador da economia local com foco na geração de oportunidades e fomento ao empreendedorismo.

Nas discussões realizadas, constata-se o reconhecimento da importância da atividade turística e dos benefícios que a mesma pode trazer para o município.

Entre as principais expectativas identificadas, podemos citar: geração de renda e emprego, divulgação da cidade, desenvolvimento da região, preservação ambiental e da cultura local, além da qualidade de vida.

Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas adequadas, investimento em infraestrutura e capacitação do trade local, buscadas por meio do planejamento estratégico a que se propõe o presente PDT.

O resultado do trabalho possibilitará concentrar esforços nas ações prioritárias, bem como apoio e recursos públicos e privados.

**Capítulo I – Caracterização Geral****1.1. História e Perfil de Itapeva**

Vêm de 1693, os primeiros registros do povoado que deu origem à cidade de Itapeva, cujo nome indígena de origem tupi-guarani significa *Pedra Chata*. A simples aldeia de índios catequizados era passagem obrigatória na ligação de São Paulo com o sul do Brasil. Sobre o Peabiru erigiu-se o Caminho das Tropas.

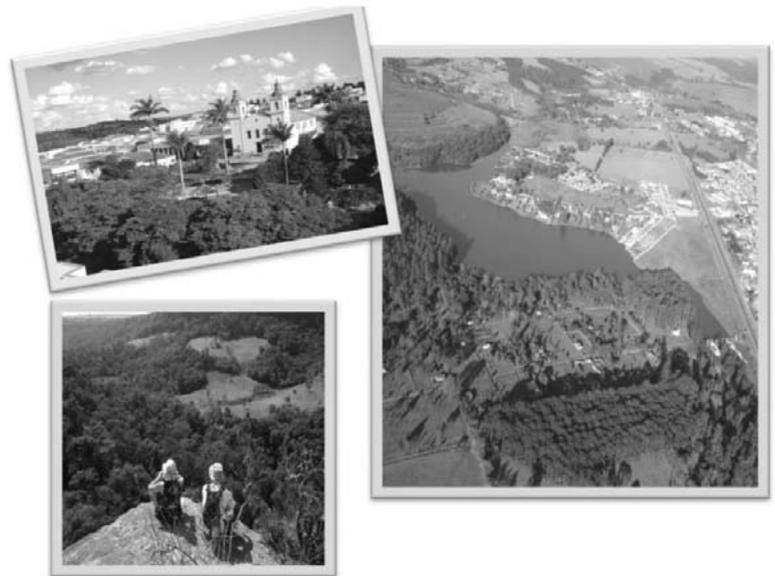
Em 20 de setembro de 1769, foi elevada à categoria de cidade, e em todo este período, baseou sua economia em atividades agropecuárias. A cultura do algodão, iniciada na região por volta de 1870, foi o primeiro elemento de desenvolvimento de Itapeva, propiciando, ao mesmo tempo, os primeiros contatos com a industrialização. O ciclo do algodão prolongou-se até 1930.

No final do século XIX, chegam à cidade, ainda provinciana, os primeiros imigrantes italianos, promovendo uma diversidade cultural e influenciando grandemente a vida do município. Em seguida vieram imigrantes de diversas outras nacionalidades, dentre eles os alemães.

Em 1940, com a descoberta de jazidas minerais, a cidade conheceu um novo surto de desenvolvimento, com o surgimento de indústrias de grande porte ligado a este setor. Nos anos 70, toda a região inicia atividade florestal beneficiada pelos incentivos fiscais, fazendo com que atualmente seja o principal polo florestal do Estado de São Paulo.

Na década de 80 destaca-se a intensa produção de feijão que, na década seguinte é em partes substituída pela produção de soja e milho. No início deste século, Itapeva passa a ser conhecida como uma das maiores produtoras de milho.

Atualmente Itapeva ocupa uma área de 1.826,258 km² e conta com uma população aproximada em 100.145 habitantes, segundo o IBGE 2.016. O trabalho das pessoas, as ações públicas e o crescimento econômico e social do município permitiram a Itapeva estar entre as 50 maiores cidades do interior a constituir-se como cidade sede da 16^o Região Administrativa do Estado de São Paulo, composta por 32 municípios com população superior a 500.000 habitantes e PIB estimado em mais de 4 bilhões de reais.

**1.2. Definição da área de planejamento e dinâmica socioeconômica**

Localizado no Vale do Alto Paranapanema, a 290 km da capital São Paulo, Itapeva tem como limites:

- Norte: Itai e Paranapanema
- Sul: Nova Campina e Ribeirão Branco
- Leste: Buri e Taquarivaí
- Oeste: Itaberá
- Sudoeste: Itararé
- Sudeste: Guapiara

Seu território, com um total de 1.826,258 km² (2^o extensão territorial do Estado de São Paulo), possui três distritos, a saber: Alto da Brancal, Areia Branca e

Continuação da Pagina 3

Guarizinho. Situa-se em uma parte da Mata Atlântica, onde encontra-se os cânions Pirituba e Itanguá, um importante destino de praticantes de ecoturismo, pesquisadores e estudantes.

Possui índice pluviométrico de 1200 mm e médias de temperaturas mais frias em julho média de 14° graus e mais quente em janeiro com média de 22°.

O município faz parte da região turística Verde Sudoeste Paulista conforme classificação do Ministério do Turismo e é sede da 16ª Região Administrativa do Estado de São Paulo conforme demonstração cartográfica abaixo:



Mapa 16ª Região Administrativa do Estado de São Paulo

A dinâmica socioeconômica de Itapeva reflete um município novo, que vem tentando posicionar-se como polo regional de negócios, ampliando suas bases econômicas no setor agropecuário de produtos, comércio e serviços, além de possibilidades de desenvolvimento turístico de negócios e lazer.

Dentre suas vantagens geográficas, destaca-se o Rio Apiaí-Guaçu, como um dos poucos do estado de São Paulo que não está poluído e a região tem grande concentração de Unidades de Conservação, o que torna a qualidade ambiental um diferencial.

Atualmente, com mais de 100.000 mil habitantes, além da forte atividade agrícola, ITAPEVA destaca-se na área hospitalar e constituiu-se como um polo de comércio e serviços na região Sudoeste Paulista, acolhendo diariamente visitantes de mais de 20 cidades do Sudoeste Paulista e Norte do Paraná (Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010).

Agronegócios, mineração, comércio e serviços são as principais forças econômicas do município. A atividade industrial ganha espaço gradativamente.

As formações geológicas de Itapeva abrigam jazidas minerais que permitem a extração, o tratamento e a industrialização de minerais metálicos e não metálicos, tanto que na década de 60 o município ficou conhecido como a "Capital dos Minérios", devido à intensa extração de minério de ferro, cal e fabricação de cimento, atividade que acontece até os dias atuais. O município abriga grandes empresas do setor, como Lafarge, Votorantim e Mineração Itapeva. Entre os minérios extraídos, têm destaque o calcário, filito, quartzito e talco.

Desde o surgimento do município, Itapeva desenvolve intensamente sua vocação agrícola, com destaque para as culturas de milho, soja, feijão e trigo, sendo uma das principais produtoras de grãos do Estado de São Paulo. Esta cadeia produtiva engloba máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos, e serviços como manutenção e logística. Além disso, Itapeva possui uma das maiores áreas agricultáveis do Estado, com destaque para a produção de grãos.

Com o desenvolvimento do município ao longo dos anos, Itapeva vem acolhendo diversos empreendimentos dos mais variados setores, e atualmente, a cidade dispõe a seus habitantes praticamente todas as facilidades que os grandes centros oferecem. Segundo dados do SEBRAE/SP de 2.017 o município possui 9.577 empresas ativas.

A atividade industrial no município ganha espaço gradativamente, impulsionada pelos incentivos do Governo Municipal oferecidos a novas empresas que vem se instalando no Distrito Empresarial da cidade, que abrange uma área de 421.806 m². Atualmente com 65 empresas em funcionamento e 30 em fase de instalação (fonte: Secretaria de Indústria e Comércio/janeiro/2017).

Segundo dados do IBGE (<http://cod.ibge.gov.br/1ZNR0>), em 2014 o valor adicionado bruto da agropecuária era 411.555 mil reais; o valor adicionado bruto da indústria era de 222.003 mil reais e o valor adicionado bruto dos serviços eram de 911.999 mil reais (exclusive administração, saúde e educação públicas e seguridade social).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM em 2010 segundo o IBGE é de 0,732, considerado alto segundo classificação oficial.

1.3. Infraestrutura

1.3.1. Saneamento básico

Água e esgoto

Em Itapeva, o abastecimento de água e o serviço de tratamento de esgoto são de responsabilidade da SABESP, empresa de economia mista responsável pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos de 363 municípios do Estado de São Paulo.

Com relação a dinâmica de abastecimento do município, 83,32% dos domicílios recebem água pela SABESP; 16,58% por meio de nascentes, rios e poços; e os demais 0,10% são detentores de outras formas de abastecimento. Atualmente o esgoto é coletado em 93,2% dos domicílios.

Coleta e disposição de resíduos sólidos

A coleta abrange 95% das residências do município e é feita com o auxílio de caminhões compactadores para o recolhimento do lixo nas áreas urbanas. O serviço ocorre na área urbana de segundas a sábado e também para os bairros distribuídos na zona rural do município.

Na área urbana, a coleta é dividida entre a prefeitura e a cooperativa de materiais recicláveis de Itapeva (COAMARI), também responsável pela separação dos resíduos recicláveis de alguns bairros da cidade. A COAMARI, com seu próprio caminhão tipo gaiola, percorre alguns bairros, em dias agendados, para coletar os recicláveis. Grande parte do que é coletado é também separado para garantir que seja possível a redução de impactos ambientais. Esta separação se inicia na própria coleta, onde a própria população divide o lixo entre orgânico, reciclável e de rejeito. São separados os resíduos recicláveis (papel, metal, vidro e plástico), contribuindo para a melhoria da qualidade de vida para a população, além da sua geração de renda. A separação é feita pelos cooperados da COAMARI que trabalham no galpão. Ainda, está em fase de implantação uma nova cooperativa de catadores de materiais recicláveis, a fim de que possa abranger todo o perímetro urbano do município.

1.3.2. Transportes

Devido ao porte da cidade, há transporte urbano, servido por uma frota de ônibus permissionária, táxis, vans e moto taxis. A locomoção da população da zona rural se faz empresa de ônibus permissionária JUNDIA TRANSPORTADORA TURISITICA LTDA. Já as condições de circulação urbana têm melhorado muito com a definição do traçado urbano, e o trabalho do DEMUTRAM – Departamento Municipal de Trânsito, responsável em coordenar o funcionamento do trânsito no município, além de fazer, estimular e orientar a execução de campanhas educativas, de vias e veículos, a operação, fiscalização e policiamento. Sedia também o COMUTRAN e realiza um projeto de Educação para o trânsito, voltado às crianças, em especial na rede escolar.

Continuação da Pagina 4

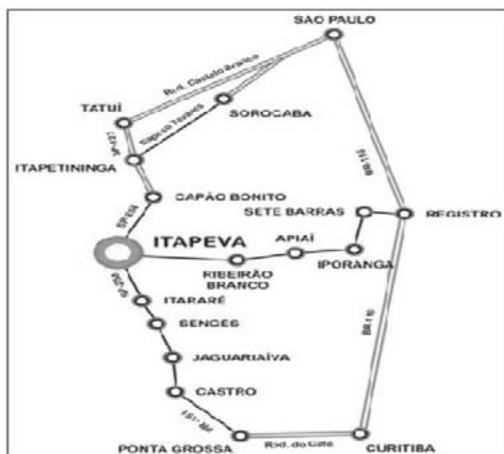
De acordo com o DEMUTRAN 2017, a cidade possui uma frota de 45.210 veículos automotores (automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e reboques) e 15.482 motocicletas.

Condições de acesso

O transporte mais utilizado é o rodoviário. Itapeva situa-se entre as capitais São Paulo (SP) e Curitiba (PR). O acesso a estas cidades se faz em sua maioria por trechos privatizados, o que assegura maior segurança e conforto ao transporte rodoviário.

Partindo-se da capital do Estado de São Paulo, o acesso a Itapeva pode ser feito através da Rodovia Castello Branco (SP-280) até Sorocaba ou Tatuí, seguindo-se posteriormente até Itapetininga, ponto de encontro com a Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP-127), seguindo até Capão Bonito, e em seguida pela Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258).

O acesso partindo de Curitiba pode ser feito pela Rodovia do Café (BR-376) até Ponta Grossa. Segue-se então pela Rodovia PR-151 até Itararé, já no Estado de São Paulo. Deste ponto o trajeto é feito até Itapeva pela Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258).



Distâncias de Itapeva:

São Paulo: 299 km
 Sorocaba: 191 km
 Itapetininga: 124 km
 Campinas: 278 km
 Bauru: 264 km
 Ribeirão Preto: 409 km
 Santos: 361 km
 Curitiba: 339 km
 Ponta Grossa: 224 km
 Londrina: 316 km

De maneira geral, o estado de conservação dessas rodovias é bom. Comparativamente o acesso – completamente em rodovia asfaltada – não se iguala à maioria das rodovias do oeste paulista, geralmente mais planas e com pistas duplas. Ainda existem alguns trechos em estado precário, além da sinuosidade e pouca sinalização. Sua condição de tráfego piora gradativamente na medida em que se afasta da cidade de São Paulo. A Rodovia Castello Branco possui pista dupla; o trecho Tatuí-Itapetininga duplicado; entre Itapetininga e Capão Bonito duplicado, Capão à Itapeva o trecho é de pista simples.

Não há congestionamentos na chegada à cidade, apenas no retorno aos núcleos emissores, em momentos de pico (férias, feriados e fins de semana), nas rodovias expressas (em especial a Castello Branco).

No que tange aos transportes coletivos, de acordo com o Serviço Central de Transporte Coletivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, há várias linhas de ônibus intermunicipal que faz a interligação entre Itapeva e as principais cidades da região e entre Itapeva e São Paulo, passando por Itapetininga, Sorocaba, Campinas e São Paulo e do lado do estado do Paraná, entre Itapeva e Curitiba, passando por Ponta Grossa, Castro e Curitiba.

A principal linha do trajeto São Paulo – Itapeva e Curitiba – Itapeva é operada pela Viação Transpen – Transporte Coletivo e Encomendas Ltda.

Ainda em se tratando das cidades vizinhas, e tendo Itapeva como polo de negócios e serviços na região, as empresas que operam nas linhas interurbanas, trazem para Itapeva ao mês em média 10.000 passageiros, em vários horários de operação.

Outra possibilidade de acesso ao município é por via aérea: por helicóptero ou aviões de pequeno porte. O município possui um aeroporto local com pista de 1075 metros de extensão, em fase de regularização junto aos órgãos federais.

Com relação às áreas de circulação na zona rural do município, a Prefeitura de Itapeva tem se empenhado na manutenção de pontes e das estradas que, apesar de não serem asfaltadas, são cascalhadas e em bons estados de conservação, apesar de constante necessidade de reparos na época das chuvas (verão).

1.4. Segurança

A Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) de Itapeva SP, é incumbida de promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública, integrando as ações do Governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito municipal. Abriga ainda, em sua estrutura, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e departamento de Vigilância Patrimonial (responsável pelo sistema de vigilância em próprios municipais com aproximadamente 200 (duzentos) postos de trabalho).

A Guarda Civil Municipal, órgão responsável pela proteção de seus bens, serviços e instalações municipais, nos limites da lei, exerce suas funções para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, visando o bem estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Mantém 07 (sete) bases de Segurança Comunitária, em bairros da zona rural e urbana, estrategicamente selecionados. Atualmente, a Guarda Civil Municipal também conta com o Centro Integrado de Monitoramento e Atendimento Emergencial (CIMAIE) que supervisiona um sistema integrado de monitoramento de alarmes em escolas, unidades de saúde e outros bens públicos e também o vídeo monitoramento dotado de 15 (quinze) câmeras OCR (armazenamento de placas veiculares) e 05 câmeras fixas, posicionadas nas principais entradas e saídas do município, dando suporte, principalmente às ocorrências envolvendo furto e roubos de veículos.

A Guarda Civil Municipal atendeu e executou as seguintes atividades dos anos de 2015 e 2016:

Números de Policiamento Executados em Logradouros Públicos.	42.121
Ofícios de Pedidos de Policiamento	562
Policiamentos Executados em Eventos	1.016
Telefonemas atendidos (199)	16.975

Continuação da Pagina 5

Prisões em Flagrantes	90
-----------------------	----

Quadro 1. Atendimentos 2015 e 2016 | Fonte: Setor Administrativo GCM

Crimes Contra a Pessoa	167
Crimes Contra a Paz Pública	99
Crimes Contra os Costumes	11
Crimes Contra a Administração Pública	47
Ocorrências com Entorpecentes	128
Ocorrências de Trânsito	143
Auxílio ao Público	1.123
Ocorrências de Defesa Civil	88
Apoio a outras Instituições Públicas	240
Outros Atendimentos	785

Quadro 2. Ocorrência 2015 e 2016 | Fonte: Setor Administrativo GCM

1.5. Educação

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura tem como atribuição garantir à população um ensino público e gratuito com qualidade, a difusão e a articulação cultural, assegurando-lhes a universalização do acesso e possibilitando sua permanência, visando o exercício da cidadania. Tem como prerrogativas: definir, coordenar, executar e avaliar a política educacional da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Educação Infantil, fundamental I e II, Ensino nas modalidades de EJA - Educação de Jovens e Adultos, AEE - Atendimento Educacional Especializado e Ensino Profissionalizante. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura é responsável pela articulação dos Programas e Projetos Educacionais curriculares e extracurriculares, fornecimento da merenda escolar, programas de apoio educacional (materiais escolares) proporcionando uma formação ampla e diversificada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, além de fortalecer a escola pública com qualidade, objetivando a democratização e a universalização de ensino pautada em valores como excelência, ética, humanização, responsabilidade social e comunicação, respeitando a diversidade cultural e a busca permanente do desenvolvimento humano.

1.6. Saúde

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é o Hospital de referência em alta complexidade em ginecologia e obstetrícia para mais 14 municípios da região, com isso reflete diretamente nas altas taxas de ocupação. Com a ausência de serviços médico-hospitalares específicos de UTIs e Ambulatório de Ortopedia nos municípios desta Região de Saúde, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem realizando a execução dos procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Instituição atende em média 222.160 pacientes ao ano com o perfil assistência de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Conta com atendimento referenciado para Urgência e Emergência 24h, dispondo das especialidades médicas em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Clínico Geral, além de Médicos Anestesiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Cardiologistas entre outros. A taxa de ocupação SUS prevista é de 60%, contudo os números alcançados ultrapassam 80% das ocupação disponíveis nos leitos SUS.

No que refere-se a leitos SUS, o estabelecimentos Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Itapeva conta com a totalidade de 172 Leitos, dos quais 115 são destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes SUS. O Hospital é referência para partos às Gestantes de Alto Risco, Cirurgias de Alto Risco nas especialidades Ortopédicas, Neurológicas e realiza procedimentos ambulatoriais para tratamentos de pacientes com deficiência renal – Hemodiálises.

Rede de Urgência e Emergência

Dentre os serviços de Atendimento em Urgência e Emergência, o município de Itapeva possui os dois principais serviços, com habilitação e qualificação reconhecida pelo Ministério da Saúde.

UPA: É um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. O total de atendimentos realizados mensalmente pela UPA Itapeva está na média de aproximadamente 9.000 (nove mil) e 11.000 (onze mil) pacientes mês. A UPA é regulamentada pela Portaria nº 342/ GM de 04 de março de 2013 e reeditada pela Portaria nº 104/ GM de 15 de janeiro de 2014.

SAMU: O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas. Em Itapeva, o serviço é composto por uma Central de Regulação de Urgência do tipo Regional, recebendo e regulando as bases descentralizadas dos municípios da região que contam com o Serviço Móvel de Urgência. A Estrutura Móvel de Itapeva contam com 01 Base Móvel do tipo Básica e 01 Base Móvel do Tipo Avançado. O SAMU é regulamentado pela Portaria nº 1.600/GM, de 07 de julho de 2011.

SISTEMA DE SAÚDE	
Unidade Básica de Saúde	23
Hospital Público (Santa Casa)	01
Maternidade Pública	01
AME- Ambulatório Médico de Especialidades	01
UPA- Unidade de Pronto Atendimento (Público)	01
TOTAL (Serviços de Saúde)	27

1.7. Aspectos Socioambientais

1.7.1. Uso e ocupação do solo

De acordo com a estimativa do IBGE em 2016, Itapeva possui 100.145 habitantes destes, aproximadamente 84,26% da população (73956 pessoas) vivem em área urbana (Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010).

1.7.2. Ecossistemas principais

O principal ecossistema presente no município é a transição entre o Cerrado e a Mata Atlântica, mais especificamente a Floresta Estacional Semidecidual (Floresta Ombrófila ou Floresta Latifoliada Úmida de Encosta) que, juntamente com a Floresta Amazônica, constituem cerca de 30% dos remanescentes de florestas tropicais existentes sobre a superfície terrestre, e abrigam a maior diversidade biológica do planeta. A unidade apresenta vegetação remanescente de cerrado, onde afloram espécies como o angico-preto, ipê amarelo, cambara e canela. Espécies em extinção: Angico-preto e ipê amarelo.

1.7.3. Áreas protegidas, áreas de preservação e unidades de conservação de usos direto e indireto.

Estação Ecológica de Itapeva, criada em 13/08/1985, pelo Decreto Estadual nº 23.791, que definiu sua área em 106,77 Ha, desmembrados da Estação Experimental de Itapeva. Situa-se na Depressão Periférica, com predomínio de relevo levemente ondulado, por onde águas do Rio Pirituba, destacam-se em sua vegetação natural espécies de angico-preto, casco-de-vaca e ipê-amarelo, além de inúmeras outras ainda não catalogadas, que servem como refúgio para espécies da fauna como codorna, perdiz, inhambu, jacu, juriti, rolinha, canário, pássaro-preto, veado, lebre, jaguatirica, tamanduá, lontra, tatu, raposa, entre muitos outros conhecidos na região. Esta estação ecológica não está aberta à

Continuação da Pagina 6

visitação pública Estação Experimental de Itapeva, criada pela Lei Estadual 276 de 02/05/49 e regulamentada em 17/03/76 pelo Decreto 7.692. Possui uma área de 1.827,61 ha e sua localização se dá nos municípios de Itaberá e Itapeva. O órgão responsável pela sua manutenção é o DFEE – Instituto Florestal –

1.7.4. Zoneamento ambiental e outros instrumentos reguladores

O ecossistema de Mata Atlântica encontrado no município é considerado patrimônio nacional (Constituição Federal: Art. 225, parágrafo 4º) e estadual (Constituição Estadual: Art. 196) - além de contar com outros mecanismos legais de proteção (Código Florestal - 1.965, Decreto 750 - 1.993).

As Reservas da Biosfera da Mata Atlântica foram reconhecidas e oficializadas em 2002 no SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, que fornece diretrizes para a criação e gestão de unidades de conservação) e regulamentada pelo Decreto Nº 4.340/2002. A utilização e proteção da Mata Atlântica são regulamentadas pela Lei Federal nº 11.428, de 2006.

As Reservas da Biosfera da Mata Atlântica foram reconhecidas e oficializadas em 2002 no SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, que fornece diretrizes para a criação e gestão de unidades de conservação) e regulamentada pelo Decreto Nº 4.340/2002. A utilização e proteção da Mata Atlântica são regulamentadas pela Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Capítulo II - Aspectos Turísticos

2.1. Capacidade Institucional Municipal

A política administrativa da gestão turística no município de Itapeva, é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, criada com a junção nas pastas no exercício de 2.017 com foco em unificar as vertentes econômicas responsáveis pela geração de emprego e renda em uma estância única com foco na atuação setorial e integrada do desenvolvimento. Possui como missão e visão:

MISSÃO: Por meio de políticas públicas, promover a geração de emprego e renda, valorizando as potencialidades e vocações de nosso município, fomentando a cooperação econômica, a iniciativa privada, a inovação e geração de valor

EIXOS: Desburocratização; Criação de ambiente favorável as MPE's; Fomento e difusão de inovação; Fortalecimento de comportamento empreendedor; Emponderamento da governança.

A Secretaria é composta por divisões que atuam no planejamento conjunto com foco no desenvolvimento sustentável, conforme estrutura abaixo demonstrada:



Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento propor políticas e estratégias para o desenvolvimento do turismo, por meio de projetos que priorizem o potencial turístico do município em benefício da economia local, organizar-se com órgãos públicos e privados a fim de incentivar o desenvolvimento do turismo, fazer convênios entre a Prefeitura e outras entidades para o fomento da atividade turística, relacionar-se com outras entidades para a criação de eventos turísticos, organizar e manter um cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do município e desempenhar outras atividades afins.

O Conselho Municipal de Turismo da cidade de Itapeva é um órgão local e colegiado na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, tem caráter deliberativo, consultivo e normativo para o assessoramento da administração pública e órgãos de representatividade em questões referentes ao desenvolvimento turístico no Município de Itapeva. Tem como objetivo orientar e promover o Turismo no Município. Conta com objetivos específicos como legitimar a gestão participativa, assegurar que o desenvolvimento turístico do Município seja baseado no desenvolvimento sustentável e monitorar um ritmo de crescimento dinâmico, progressivo, gradual e seguro. Também objetiva preocupar-se com a capacidade de carga dos atrativos, fugindo do turismo de massa e assegurar que os benefícios proporcionados pela atividade sejam revertidos para a comunidade local.

O Conselho é composto por onze membros indicados para um mandato de dois anos, contando com a seguinte representatividade: Representante do Turismo da Prefeitura Municipal (titular e suplente); Representante da Cultura da Prefeitura Municipal (titular e suplente); Representante do Meio ambiente de Prefeitura Municipal (titular e suplente); Representante da Educação da Prefeitura Municipal (titular e suplente); Representante dos Hotéis e Pousadas (titular e suplente); Representante dos Restaurantes e similares (titular e suplente); Representante das Agências de Viagens (titular e suplente); Representante da Associação Comercial (titular e suplente); Representante dos Artesãos (titular e suplente); Representante da Imprensa (titular e suplente); Representante das Propriedades Rurais (titular e suplente); Representante do Ensino Universitário (titular e suplente).

A criação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), cuja existência está atrelada a Lei 2.799/2008, dispõe sobre a criação e amparo ao FUMTUR, suas fontes de recursos e a utilização dos mesmos bem como a sua administração geral.

O Turismo Cultural é um segmento de importância dentro do turismo da região. Em 2008 foi criado, a partir da Lei nº 2753 o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de Itapeva (COMDEPHAAT), de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de sugerir aos órgãos competentes medidas que objetivam a preservação do patrimônio histórico, artístico, natural, cultural e turístico do Município de Itapeva, ficando autorizado ao Poder Executivo Municipal, mediante proposta do COMDEPHAAT, a promover o tombamento de bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, encontrados em seu território, cuja proteção, preservação ou conservação seja do interesse em razão de seu valor histórico, arquitetônico, artístico, ecológico ou recreativo.

O Conselho é composto por onze membros indicados para um mandato de dois anos, contando com a seguinte representatividade: Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos (titular e suplente); NR Lei 3748/14; Um representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (titular e suplente); Um representante da Secretaria Municipal da Educação (titular e suplente); Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços (titular e suplente); NR. LEI 3133/10; Um representante de Instituição Cultural

Continuação da Pagina 7

Credenciada (titular e suplente); NR Lei 3748/14; Um representante da ACIAI - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva (titular e suplente); Um representante de Instituição Escolar (titular e suplente); NR Lei 3748/14; Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 76ª. Sub-Secção de Itapeva (titular e suplente); Um representante da Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista (Aresp) (titular e suplente); Um representante do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Itapeva. (IHGGI) (titular e suplente). NR Lei 3748/14.

Ao que concerne à capacidade de gestão do meio ambiente no município, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Para facilitar a gestão criou-se o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - LEI 3533/2013, órgão consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade, em questões referentes ao meio ambiente e ao combate à poluição na área do município de Itapeva. O COMDEMA tem as seguintes finalidades: colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante a recomendação referente à proteção do meio ambiente do município; estudar, definir e propor normas e procedimentos, visando à proteção da flora, da fauna e dos recursos naturais do município; promover, coordenar, desenvolver e estimular a execução de programas e atividades educacionais de ordem ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a rede de ensino municipal, enfatizando a preservação do meio ambiente, bem como dar publicidade à população dos atos, decisões e legislação atinentes ao meio ambiente; fiscalizar e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo ao Executivo Municipal as providências que julgar necessárias; manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente; estimular estudos e pesquisas sobre a preservação e/ou recuperação do meio ambiente; propor e deliberar perante o Executivo Municipal as medidas que visem os objetivos previstos nos incisos anteriores; deliberar propostas para encaminhamento à autoridade e órgãos federais, estaduais e de outros municípios referentes ao meio ambiente.

O COMDEMA composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes a serem nomeados através de Decreto municipal, sendo: 6 (seis) Representantes de Órgãos Municipais que guardarem relação com os interesses do meio ambiente, a serem definidos após deliberação do Conselho; 6 (seis) Representantes de Órgãos Estaduais que guardarem relação com os interesses do meio ambiente, a serem definidos após deliberação do Conselho; 6 (seis) Representantes da Sociedade Civil Organizada (Sindicatos, Organizações Não Governamentais, Associações, Entidades de Classe, Cooperativas, Fundações, etc). O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

2.2. Características Turísticas

2.2.1. Inventário Turístico

AGÊNCIA DE VIAGENS

ITAPEVA VIAGENS ECOTURISMO
RUA ÉRICO PIMENTEL DIAS, 108- CENTRO
(15) 3521-6078/ 99729-5551

PRISMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
RUA ARIIVALDO QUEIROZ MARQUES, 72- CENTRO.
(15) 3522-2990/ 99762-0907

UNIVERSAL TURISMO
RUA MARIO PRANDINI, 506- CENTRO
(15) 3524-2705

BARES E OHOPERIAS

CINELANDIA LANCHES LTDA
RUA LUCAS DE CAMARGO, 400- CENTRO.
(15) 3522-0221

BAR DO LUCRÉCIO- CALDO DE CANA
RUA JOÃO LEME DA SILVA, 450- Bº DE CIMA.
(15) 3521-8828

BAR SÃO PAULO
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 513- CENTRO
(15) 3522-3549

CACHAÇARIA ÁGUA DOCE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 832- JD. FERRARI
(15) 3521-3461

THE SQUARE PUB
RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, 100- CENTRO
(15) 99744-3128

THE SPORTS CAFÉ BRASIL
AV. DONA PAULINA DE MORAIS, 285- CENTRO
(15) 3521-3989/ 99642-5526

ARMAZÉN DO GINO
RUA CEL. ACÁCIO PIEDADE, 329 - CENTRO
(15) 3522-0717

SEU KIKO
PÇA ANCHIETA, 33- CENTRO
(15) 3522-2706/ 3522-2753

RESTAURANTES

RESTAURANTE VÓ LENITA
RUA ALEXANDRINO DE MORAIS, 156- JD. MARINGÁ
(15) 3521-5835
PÇA. DO CORREIO, 02- CENTRO
(15) 3522-4550/ 99787-4550

RESTAURANTE ELOISA
RUA RUI BARBOSA, 590- CENTRO
(15) 3522-2691/ 997845864

CARAMBOLA PRODUTOS NATURAIS E RESTAURANTE
RUA SANTANA, 278- CENTRO
(15) 3524-1207/ 99720-6550

SUCOS PAULISTA
RUA DR. PINHEIRO, 657- CENTRO
(15) 3522-1088

O PANELÃO
RUA TUPÃ, 305- VILA NOSSA SRA. DE FÁTIMA
(15) 3521-1232/ 99614-6460/ 99163-9060/ 99617-7154
RUA SANTOS DUMONT, 504- CENTRO
(15) 3521-6131/ 99695-9310/ 99124-5217/ 98148-7355

ITANGUÁ
ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO- SP 258- KM 295
(15) 3526-7105

CASA DO SUCO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 163- JD. FERRARI
(15) 3522-1968
RUA PIRES FLEURY, 439- CENTRO
(15) 3522-4307

GARGALHO
AV. PAULINA DE MOARES, 280
(15) 3521-7788/ 99760-1135

IRMÃOS RIBEIRO
RUA MOURACY DO PRADO MOURA, 691- VILA NOSSA SRA. DE FÁTIMA
(15) 3522-2605/ 99773-2998

RESTAURANTE HEY WA- "RESTAURANTE DA SANTA"
RUA CEL QUEIROZ, 454- CENTRO
(15) 3521-3474/ 99689-8985

RISONI
PÇA. ANCHIETA, 110- 2º ANDAR- CENTRO
(15) 3521-4933

Continuação da Pagina 8

BREAD'S VIENENSE
RUA ALAMEDA TOLEDO RIBAS, 560- CENTRO
(15) 3521-5197/ 99645-7549/ 998156-3666

KINTTAL
CALÇADÃO DR. PINHEIRO, 380- CENTRO
(15) 3521-2326

RESTAURANTE BIG BURGUER
RUA BENJAMIN CONSTANT, 334- JD. FERRARI
(15) 3524-2932/ 99796-2500

RESTAURANTE DO MIRINHO
AV. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2355 CENTRO
(15) 3522-2803

CANTINHO DA MÁ
RUA DR ÉRICO PIMENTEL DIAS, 167 VILA OPHELIA
(15)3521-2043/ 99733-4140

RESTAURANTE ORIENTAL

JUKEY
RUA SÉRGIO MAZETTO, 362- JD. MARINGÁ.
(15) 3521-1408 / 99817-8555

SAYMON
RUA HIGINO MARQUES, 488- JD MARINGÁ.
(15) 3521-3028/ 99175-8784

JAPA FOOD
DELIVERY
(15) 99767-2170/ 3524-3001

TANAKASUSHI
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 372- CENTRO.
(15) 3521-5131/ 99750-5878

HOSHI GARDEN
RUA EPITÁCIO PIEDADE, 35- CENTRO.
(15) 3522-3300/ 3521-4856

SUSHIHAUSER (NILL)
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, 708-JD BEIJA FLOR
(15) 99809-0099

SUSHINOQUE
RUA AVARÉ. 402 VILA APARECIDA
(15) 99797-6930

TOMODATI (DELIVERY)
(15) 3521-7292/ 99649-0512

COMIDA OAIPIRA

JEITIM MINEIRO
AV PAULINA DE MORAES, 1133- CENTRO
(15) 3521-2916
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 307- CENTRO
(15) 3521-8534

MIXIRICA CAIPIRA
RUA PROF. JOÃO SANTANA, 210- VILA BOM JESUS
(15) 3521-3230/ 3521-2798

SABORES DE MINAS
RUA MARIO PRANDINI, 894- CENTRO
(15) 3521-2463/ 98110-2041

CELEIRO
AV. EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, 701- PQ. CIMENTOLÂNDIA
(15) 3521-2395/ 99662-7654

COMIDA ITAUANA

CANTINA TORTELLI RISTORANTE
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 60- CENTRO
(15) 3521-2031/ 99778-4050

RISTORANTE FAMÍLIA CATALDO
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 364- CENTRO
(15) 3521-8862

SANTA FÉ GASTRONOMIA
RUA MARIO PRANDINI, 448- CENTRO
(15) 3522-1900

CHURRASOARIA

ESPLANADA
AV. PAULINA DE MORAES, 1420- JD MARINGÁ.
(15) 3522-4359/ 3524-2032

FONTANA GRIL
RUA CEL. QUEROZ, 472- CENTRO.
(15) 3522-0436

MANJERICÃO GRILL
RUA MÁRIO PRANDINI, 448 A- CENTRO
(15) 3522-1900/ 99701-2485

QUERÊNCIA GRILL
RUA ÁTILA MARTINS BONILHA, 136- JD. MARINGÁ
(15) 3522-0574

LANCHONETE E PIZZARIA

BEL PAN
RUA MARIO PRANDINI, 470- CENTRO
(15) 3521- 5536/ 3521-8706/ 99711-0060/ 99108-0407/ 98150-7070

CASTELÃO
RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 120- JD. MARINGÁ.
(15) 3522-4033/ 3521-8505/ 99776- 9338

PIZZARIA FIRENZE
RUA ANTÔNIO EDMUNDO DE OLIVEIRA CAMPOS, 218- JD. NOVA ITAPEVA
(15) 3521-6155/ 99844-6155

COSA NOSTRA
RUA MARTINHO CARNEIRO, 135- CENTRO
(15) 3521-0610/ 99644-9733/ 98138-3063

QUERO PIZZA
RUA IPANEMA, 483- VILA APARECIDA
(15) 3522-5057/ 99757-5057

ESPAÑHOLA
RUA TAQUARITUBA, 155- VILA BOM JESUS
(15) 3522-4992/ 99604-0505

PIZZARIA VITÓRIA 2
PÇA ESPIRIDIANO LÚCIO MARTINS, 25- CENTRO
(15) 3522-2967

PONTO DA ESFIHA
AV. DONA PAULINA DE MORAES, 1347- JD. MARINGÁ
(15) 3521-6731/ 99642-5613

ESFIHA SHOW
RUA LUCAS DE CAMARGO, 249- CENTRO
(15) 3521-1418/ 99821-1418

BONALLE
RUA LUCAS DE CAMARGO, 361- CENTRO
(15) 3522-1010

CANTINA MABELLA
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 461- CENTRO
(15) 3522-1387/ 98141-7447

GUG'S FOOD
RUA PROF. JOÃO BENEDITO BARBOSA, 50- VILA NOVA
(15) 3521-1437/ 99828-1437

JAP LANCHES
RUA JOÃO ANTUNES DE MOURA, 740- JD. EUROPA
(15) 3521-5506/ 3521-3379/ 99765-6564

LANCHONETE TROPICAL- BAR DO WANDERLEY
RUA JOSINO BRISOLA, 426- CENTRO
(15) 3522-4347/ 99137-2561

LANCHONETE LIMALIMÃO
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 402- CENTRO
(15) 99855-9297

Continuação da Pagina 9

CAFÉ BRASIL
RUA PIRES FLEURY, 340- CENTRO
(15) 3521-1334/ 99659-2110

CASA DO KIBE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 107- CENTRO

LANCHONETE BUSTOLIN
RUA MARIO PRANDINI, 135- CENTRO
(15) 3521-1073

SUBWAY
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 238- CENTRO
(15) 3526-7361/ 99715-7361

LANCHÃO E CIA
AV. HIGINO MARUQUES, 366- JD. MARINGÁ
(15) 3521-3626

HAMBURGUERIA

HAMBURGUERIA KING MEK
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 748- CENTRO
(15) 3521-2966/ 98144-5645/ 99861-6545

HAMBURGUERIA AS COISAS
RUA JOSINO BRISOLA, 709- CENTRO
(15) 3522-5483/ 99760-0477

CAIPIRA BURGUER (DELIVERY)
(15) 99687-0070

GOUVEIA'S
PÇA SINHARINHA PIMENTEL, 91 CENTRO
(15) 3522-3862

EUROPA ESPETOS
RUA ALBERTO VILHENA JUNIOR, 631 JARDIM EUROPA
(15) 3521-3649

LOS PARÇAS
RUA MATÃO, 130 VILA APARECIDA
(15) 3522-4538

PASTELARIA

CINELÂNDIA LANCHES
RUA LUCAS DE CAMARGO, 400- CENTRO
(15) 3522-0221

PASTELARIA PAULINO
RUA IPERÓ, 345- VILA NOVA
(15) 3521-4800/ 99612-1316
RUA MARIO PRANDINI, 130- CENTRO
(15) 3521-3195/ 997065210

PASTELARIA TATUÍ
AV. ROBERTO GERMINIANI, 290- CENTRAL PARK
(15) 3521-5045/ 99707-5045

SORVETERIA

CARAMELADA
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 610- CENTRO
(15) 3521-6221

CASA DO AÇAI
AV. HIGINO MARQUES, 567 JD. MARINGÁ
(15) 99848-5929/ 99814-5929

SEÑOR PALETAS ITAPEVA
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 752- CENTRO.
(15) 3524-4236

CACAULÂNDIA
CALÇADÃO DR. PINHEIRO, 370- CENTRO
(15) 3521-2975
PÇA. JOAQUIM MARQUES DA SILVA, 82- CENTRO
(15) 3524-2081

SORVETERIA DELÍCIAS DE VERÃO
RUA 9 DE JULHO, 314- VILA SÃO JOSÉ
(15) 99642- 11838

SKISABOR SORVETES
RUA MANOEL ELOI G. MARTINEZ, 158- VILA NOSSA SRA. DE FÁTIMA
(15) 3521-4512/ 99702-3342

SORVETERIA SABOR DE VERÃO
PÇA. TEONILIO GOMES CARDOSO, 09- JD MARINGÁ
(15) 3522-3983/ 99702- 0484

GYGABON
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 716- CENTRO
(15) 3521-8161

SORVETERIA REAL
PÇA. TITO LÍVIO CERIONE- 217- VILA APARECIDA
(15) 3521-1119

DOÇERIA

BRIGADEIRO E CIA
AV. PAULINA DE MORAES, 926- BOX 02- COFESA MAX
(15) 3521-4220

CRIS TRUFAS
RUA RUI BARBOSA, 493- CENTRO
(15) 3521-5516/ 99696-3892

GULA GULA
AV. CEL. ACÁCIO PIEDADE, 760- CENTRO
(15) 3522- 3072/ 3521-4489

CANTINHO DA TIA
RUA CORONEL CRESCÊNCIO, 276- CENTRO
(15) 3521-0647/ 99773-5270/ 99779-5698

CACAU SHOW
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 426- CENTRO
(15) 3521-6702

CHOCOLATES BRASIL CACAU
CALÇADÃO DR. PINHEIRO, 557- CENTRO
(15) 3522-2739

CAFÉ E PADARIA

MAPER PÃES
RUA BENJAMIN CONSTANT, 372- JD. FERRARI
(15) 3522-3019

RESENDE
PÇA. ANCHIETA, 22- CENTRO
(15) 3522-0150

PÃO E ARTE
RUA CEL. LEVINO RIBEIRO, 785- CENTRO
(15) 3521-2664

MANANCIAL
RUA RUI BARBOSA, 105- CENTRO
(15) 3522-1847

PADARIA NOSSA CASA
AV. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 2287- CENTRO
(15) 3521-2201

PÃO E CIA
RUA BRASÍLIA, 131- VILA APARECIDA
(15)3522-3710/ 99737-3092

DILUCCA PANIFICADORA
AV. VATICANO, 910- JD. EUROPA
(15) 3521-4945

PANIFICADORA SÃO BENTO
RUA SÃO PAULO, 507- VILA NOVA
(15) 3521-2424/ 99661-2642

BARÃO DO RIO BRANCO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 478- VILA NOVA
(15) 3522-3482/ 99601-8121

CASA DO BRIOCHE
AV. ALCIDES AGNELO, 19- MORADA DO SOL.
(15) 3524-2597/ 3521-4534/ 99610-9332

Continuação da Pagina 10

CAFÉ CAFÉ
RUA SANTANA, 62- CENTRO
(15) 3524-3822

EMPÓRIO GRANO
RUA ALAMEDA TOLEDO RIBAS, 856- CENTRO
(15) 99802-2502

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COFESA MAX
AV. PAULINA DE MORAES, 926- CENTRAL PARK

BRIGADEIRO E CIA
(15) 3521-4220

EMPADA TROPEIRA
(15) 99751-5144/ 99671-6322

BATATUNA
(15) 3524-2873/ 99850-5604

BONALLE
(15)3522-1010

CACHAÇARIA ÁGUA DOCE
(15) 3521-5566

SUCOS PAULISTA
(15) 3521-3809

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – MERCADO DO PRODUTOR
RUA SINHO DE CAMARGO, 384- CENTRO

DEGUSTE SABORES
(15) 3521-4961

BOX DA CELINA- LANCHONETE
(15)99762-8025

QUEIJARIA- BEBIDAS IMPORTADAS
(15)3521-2034

RANCHO DA PAMONHA
(15)99720-4164

GENARO REFEIÇÕES
(15)99731-0003

EMPÓRIO BOM SABOR
(15)99714-2464

BOX DO ARAÚJO- LANCHONETE
(15)99861-0165

ENTRETENIMENTO

CINE ITAPEVA
AV. DONA PAULINA DE MORAES, 590- CENTRO
(15) 3524-1702

ARENA FUT (FUTEBOL SOCIETY)
RUA PAINEIRA, 131- PQ. PAINEIRA
(15) 99835-0529/ 99706-8835/ 99799-1437

ARAXÁ- FUTEBOL SOCIETY
AV. CÂNDIDO RODRIGUES, 1253 JD. VIRGINIA
(15)3522-1306/ 3522-4022

CLUBES DE LAZER E SERVIÇOS

AABB- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
ESTRADA DO JAÓ, 350- JD PLANALTO.
(15) 3521-8119/ 99102-5014

CLUBE DE CAMPO DE ITAPEVA
AV. CÂNDIDO RODRIGUES, 734- JD. VIRGÍNIA
(15) 3522-2551

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FÓRUM DE ITAPEVA
ESTRADA VICINAL GOVERNADOR MARIO COVAS, 410- BAIRRO DE CIMA
(15) 3522-3850

ITAPEVA CLUBE
RUA JOSÉ PINHEIRO DE CARVALHO, 204- CENTRO
(15) 3522-0383

GRÊMIO RECREATIVO DOS PAPELEIROS DE ITAPEVA E REGIÃO
ESTRADA MUNICIPAL AEROPORTO, 741- JD. IRACEMA
(15) 3522-1907

ROTARY CLUB DE ITAPEVA
RUA EVERALDO CHIAVINI, 121- CENTRAL PARK
(15) 99627-2296

SALA VERDE
RUA PROF.ª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA, 135- JD. FERRARI
(15) 3521-3077

PESQUEIRO

RECANTO ESMERALDA
ESTRADA MARINGÁ, KM 9- BAIRRO DO FUNDÃO
(15) 99776-1250

PESQUE PAGUE DO KIKO
ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO, KM 280- CHÁCARÁ SÃO LUIZ
(15) 3522-3139/ 3521-8401/ 99622-9086

PESQUEIRO MORADA DOS GIGANTES
BAIRRO DA SAMBRA
(15) 99844-1297

SÍTIOS

CHÁCARA FERRAREZI
PRÓXIMO AO PARQUE PLANALTO
(15)3522-3594/ 99715-5630/ 99719-6338

CHÁCARA VÔ QUINTILIANO
ESTRADA RIBEIRÃO BRANCO- KM 2,5- EM FRENTE A LAJES KAU
(15) 99142-2495

CHÁCARA GIL
ROD. ITAPEVA/ ITABERÁ- SP 249- KM 98
(15) 3522-1498/ 99713-1931

CHÁCARA PRIMAVERA
BAIRRO TAQUARI, 700 METROS DA ALL (ANTIGA FEPASA)
(15) 3522-0020/ 99677-4077

CHÁCARA VOVÓ CLEIDE
BAIRRO TAQUARI- EM FRENTE A FÁBRICA MARINGÁ
(15) 99713-8135

CASARÃO ENGENHO VELHO
ROD. ITAPEVA/ RIBEIRÃO BRANCO- KM 2,5 (A ESQUERDA)
(15) 3522-2578

CHÁCARA GRUBE
BAIRRO DA VÁRZEA, KM 3
(15) 3522-4294/ 99783-7445

CASA NOTURNA

VILLA VICTORIA
AV. ROBERTO GEMIGNANI, 162- CENTRAL PARK
(15) 3521-1176/ 99798-7232

LOCADORA DE VEÍCULOS

LOAUTO- LOCADORA DE VEÍCULOS
RUA MINAS GERAIS, 195- VILA NOSSA SRA DE FÁTIMA
(15) 3522-0117/ 99746-7698/ 99837-4937

LOCALIZA
AV. ORESTES GONZAGA, 779- JD. DONA MIRIAN
(15) 3521-7450

HOTÉIS

HOTEL MARINHO
AV. PAULINA DE MORAES, 1172- JD. MARINGÁ
(15) 3521-8355/ 3521-8457/ 3521-8890

HOTEL ELIGI
RUA SÃO PAULO, 141- VILA NOVA
(15) 3522-2034/ 3522-2053

Continuação da Pagina 11

CENTRAL PARK HOTEL
RUA HIGINO MARQUES, 411- CENTRAL PARK
(15) 3522-4378

IBIZA HOTEL
RUA CORONEL LEVINO RIBEIRO, 520- CENTRO
(15) 3521-6285

PATRIARCA HOTEL
PRAÇA ANCHIETA, 58 CENTRO
(15) 3524-1182

POUSADA OLHO D'ÁGUA
ESTRADA VICINAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 6.955- BAIRRO DE CIMA
(15) 3526-7106/ (15)99775-1534

CULTURA

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF.^a JOSINA VASQUES FERRARI"
RUA RIVADÁVIA MARQUES JR., 338- CENTRO.
(15) 3522-3875

2.3. Patrimônio Histórico Cultural

O Município de Itapeva não possui tombamentos pelo IPHAN, contudo o COMDEPHAAT, (regulamentado pela lei municipal 2753/2008) tombou edificações do município conforme:

Estação Ferroviária (antiga FEPASA): atualmente funciona a unidade estadual do Poupa Tempo e Vila Isabel

Grupo Escolar Cel. Acácio Piedade: funciona atualmente como escola municipal com a denominação de Escola Municipal (EM Cel. Acácio Piedade).

Casa da Cultura Cícero Marques: atualmente funciona a casa da cultura da prefeitura municipal de Itapeva.

2.3.1. Arqueologia

Os sítios arqueológicos históricos: da Caputera, Lagoa Grande, Santa Maria, Areia Branca, Abrigo Itapeva, Abrigo da Santa, Abrigo Fabri, associadas aos primeiros habitantes da região, foram contribuições decisivas para a apropriação do patrimônio arqueológico do município.

Atribuído em parte as primeiras aparições dos caçadores-coletores, os Kaingangs e posteriormente há 2.000 anos atrás os Guaranis, os sítios arqueológicos trazem uma imensa riqueza que conta a história da região do município de Itapeva. Com o advento do aparecimento dos Guaranis, inicia-se um ciclo de agricultura de subsistência pré-colonial, pois já semeavam espécies de plantas domesticadas como o milho, a mandioca e o algodão. Atribuídos a estes grupos, foram encontrados sítios arqueológicos, seus vasilhames nos quais processavam alimentos ou urnas funerárias, nos quais enterravam seus mortos – índios Guaranis. Lascavam a pedra. Fragmentos de cerâmicas, raras urnas funerárias e vasilhames inteiros, pinturas rupestres, ficaram como herança destes povos.



O município conta com um laboratório de pesquisas arqueológicas- LabArq (Laboratório de Arqueologia) com reconhecimento do IPHAN.

2.4. Monumentos Históricos

Fazenda Pilão D'Água: de relevante valor histórico, servia ao Comércio de gado, tanto dos que aqui chegavam como os que aqui existiam. A Fazenda servia a engorda dos animais durante meses. Primeiros proprietários Conego José Custodio de Camargo que a deixou para sua filha Fortunata Maria Camargo. A cultura da fazenda esteve estreitamente ligada a cultura afro descendente. O povoado de Itapeva começa a desenvolver com a passagem obrigatória para os tropeiros que se deslocam do Sul para a feira de animais que acontecia em Sorocaba. Nesse contexto surge em plena vigência da escravidão a imponente Fazenda Pilão d'Água, que nesse período era chamada Chácara Pilão d'Água conforme inventário feito em 1894. A fazenda era voltada para criação e invernagem de animais, a Casa grande de arquitetura colonial construída em taipa de pilão, que posteriormente foi ampliada com alvenaria. Em volta da casa ainda é possível observar alguns muros de pedras feitos pelos escravos para a contenção de animais. Segundo o Professor MS. Silvio Alberto Camargo Araújo a antiga Casa Grande teria sido construída no século XVIII. No final do século XIX está propriedade pertenceu a Sr^a Fortunata Maria de Camargo, após a sua morte no dia 15 de junho de 1894. No dia 6 de agosto de 1894 os herdeiros fizeram a transferência e cessão de direito da herança para o Coronel Donato de Camargo Melo, que passou a ser proprietário da chácara Pilão d'Água e das terras adjacentes, transformando-se na grandiosa Fazenda. A Fazenda passou por vários proprietários como o Sr. Adelino Rolim na década de 20 e tentou mudar o nome da Fazenda para Santa Eliza, em homenagem a sua esposa, viveram ali até a morte do Sr. Adelino. Após os familiares do Sr. Adelino Rolim venderam a propriedade para o alemão Hans Henrich Rudolf Braren e Hilda Braren sua primeira esposa, que imigraram para o Brasil devido a formação da Alemanha nazista e a preparação para a guerra. A fazenda passou por várias desapropriações sendo uma delas para a construção do campo de aviação de Itapeva, outra para a construção do Centro Comunitário e Recreativo Bento Alves Natel, feita por Jorge Assumpção Schmidt. Com a morte da Sr^a Iracema Augusta Braren, segunda esposa do sr. Hans, o então prefeito da cidade Wilmar Hailton de Mattos comprou o restante da Fazenda, passando está a pertencer ao Poder Público. Sendo assim a Prefeitura Municipal de Itapeva têm em seu poder cerca de 70 alqueires, que será utilizado em benefício da população, preservando os bens materiais e imateriais do local.



Catedral Sant' Ana: O início da construção data de 1785, por 40 escravos e a técnica de construção foi a "Taipa de Pilão – barro socado com os pés na forma de madeira". Passou por várias reformas sendo a última de 1986 a 1992, sempre mantendo sua característica original. O Fundador Antônio Furquim Pedrosa então recém-chegado à Vila com uma imagem da Santa Nossa Senhora dos Prazeres, que deveria ser a Padroeira do lugar, mas a vila já tinha devoção por Nossa Senhora Sant'Ana, que por ele foi respeitado. Sendo assim desde os primórdios de nossa história já havia a devoção a Sant'Ana e assim foi conservado.

Continuação da Pagina 12



Escola Municipal Cel. Acácio Piedade: No ano de 1910 aparecem nos jornais as primeiras notícias sobre a construção do novo prédio para o Grupo Escolar de Faxina. Em 15/05/1910 a câmara municipal promoveu a desapropriação de um quarteirão na antiga Rua das Tropas, pertencente a Senhora Paula Figueira dos Santos, viúva do Capitão Luis Catarina dos Santos, para ali ser construído o novo prédio do Grupo Escolar. O contrato com os construtores foi assinado em dezembro do mesmo ano, sendo exposta a planta do prédio na vitrine do comerciante Luis Merege, planta essa feita pelo Engenheiro Porciúncula. Em janeiro de 1911, deu-se início as obras, e, nas notas do tabelião Vitorino Carmilo, em São Paulo foi lavrado à escritura pela qual a cidade doava o terreno ao governo. A escritura foi assinada pelo Coronel Acácio Piedade e Dr. Artur Varela, procurador do Estado. A construção esteve sob a direção do construtor Cesar Belézia e João Cavani. Em março de 1912 o prédio já estava recebendo o madeiramento do teto, e em junho deste mesmo ano, estava quase concluída a construção faltando apenas os muros que cercam suas dependências. Em 4 de maio de 1913 o belo prédio já tinha sido entregue à Câmara Municipal e, em 15 de dezembro deste mesmo ano a cidade inteira participou das festividades de inauguração do prédio escolar, contando com a ilustre presença do deputado estadual Cel. Acácio Piedade, que entregou a chave do prédio ao corpo docente do estabelecimento. Em 14 de novembro de 1917 o governo do estado de São Paulo, através de decreto, passou a chamar o Grupo Escolar de Faxina de Grupo Escolar Cel. Acácio Piedade, homenageando o grande político que foi representante de Itapeva e região o Grupo Escolar de Faxina. Através de notificação de acordo com o que dispõe o art 142 do decreto 13.426 de 16/03/1979, o CONDEPHAAT-Conselho de Defesa Do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado em sua sessão ordinária de 29/07/2002, ata Nº1253, deliberou aprovar o parecer do conselheiro Relator favorável ao tombamento de 123 escolas de todo o Estado de S.P, entre elas o EMEF Cel. Acácio Piedade assegurando segundo o artigo 146 do mesmo decreto a preservação do bem até a decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem previa autorização do CONDEPHAAT.



Memorial ao Tropeiro: Construído no ano de 2.000, uma homenagem aos tropeiros que ajudaram a desenvolver o município de Itapeva e ao Brasil que por aqui passavam, vindos do Rio Grande do Sul, rumo a Sorocaba, onde levavam suas tropas para a comercialização. O município de Itapeva era um ponto de parada estratégico dos tropeiros devido aos mananciais de fácil acessibilidade. Uma das versões sobre a criação do município diz que a cidade só se desenvolveu onde ela está hoje por conta da parada dos tropeiros nesta

localidade, pois o marco zero de Itapeva, ou Faxina, como a cidade era conhecida nos primeiros anos de vida é na Vila Velha, bairro pertencente à Taquarivai. A versão conta que enquanto os patrões e donos de rebanho se encaminhavam para a Vila Velha, os empregados conhecidos como tropeiros ficavam onde hoje se situa Itapeva para que o gado pudesse ter acesso fácil a água, devido a isso os comerciantes da época que moravam na Vila Velha perceberam que teriam mais lucro trazendo o seu comércio para próximo dos tropeiros, que vinham em maior número e assim o município começou a se desenvolver longe de onde realmente a cidade foi criada. Hoje Itapeva faz parte do circuito dos tropeiros e ainda mantém raízes e algumas tradições do tropeirismo que ficam mais evidentes nos grupos de dança gaúchas que existem no município.



Casa da Cultura: O casarão está localizado na Rua Martinho Carneiro, número 177, esquina com a Rua Pires Fleury – Centro, conservando características Neoclássicas apesar das constantes reformas. Segundo Leticia Spalluto de Barros as paredes internas foram alteradas de acordo com os diversos usos que passou o prédio, é um exemplar que possui alcovas com grandes salas para frente e serviços para o fundo. O prédio foi construído em 1881 tendo como proprietário o Coronel Donato de Camargo Melo e sua esposa Maria Carneiro Camargo. Na fachada da casa têm as iniciais DCM (Donato de Camargo Melo) e o ano de 1881. O imóvel foi construído em Taipa de Pilão (barro socado), houve modificações ao longo dos tempos, introduzindo a alvenaria para adaptar-se aos diversos usos e finalidades. De acordo com o memorialista Wladimir Wilson de Mattos nesse período ocorriam no salão belos saraus e bailes de época com grandes músicos. Em 12 de junho de 1969 o então prefeito Jorge Assumpção Schimidt desapropriou o casarão, o prédio foi utilizado como sede da Promoção Social, e pela ADESAI (Guarda Mirim de Itapeva), e por fim tornou-se o Centro Cultural de Itapeva pela lei nº 151, em 14 de fevereiro de 1986, sendo subordinada a Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Somente a partir de 08 de abril de 1996 através da Lei 870/96, o centro Cultural de Itapeva recebe o nome oficialmente de Casa da Cultura Cícero Marques.



Capela do Carmo: A Capela foi criada por provisão do bispado de São Paulo

Continua na Pagina 14

Continuação da Pagina 13

nas primeiras décadas do século XIX, sendo construída nas proximidades da residência do Vigário Padre José Custódio de Camargo. A primitiva Capela era consagrada a Imaculada Conceição sendo construída pelo Rev. Vigário José Custódio de Camargo que devido sua idade avançada, sentia dificuldade para locomover-se até a igreja matriz de Santana. Posteriormente havendo o advogado Dr. João Pinto De Castro fundado nesta cidade a Confraria da Santíssima Nossa Senhora do Monte Carmo ela foi concedida pelas autoridades eclesiásticas ocupação da Capela para sede das reuniões da Irmandade, daí em diante passou a dominar-se Nossa Senhora Do Carmo, ao substancial reforma feita pelo fazendeiro e grande católico capitão Joaquim Aleixo de Barros, um dos coparticipantes dessa Confraria, por esse motivo seu corpo achava-se sepultado na nave da capela. A mudança da invocação foi feita a pedido da Ordem III do Carmo, por provisão episcopal do dia 8 de outubro de 1860. Assim a Capela passou a chamar-se Capela Nossa Senhora do Carmo, como era conhecida há mais de cem anos. Segundo relatos, somente em 1934 que a capela seria reformada novamente pelo casal Olívia e Sr. Luiz Carriel, que foi seu zelador até no ano de 1938. A imagem Nossa Senhora do Carmo, que ainda nos dias de hoje se encontra na capela, foi doada por Senhora Olívia Carriel, sendo que a primitiva, segundo informações, foi levada para cidade de Sorocaba. A sacristia da Capela, que era de chão batido, foi ladrilhada pelo Rev. Padre Artur Silveira. Em 2004 ocorreu o andamento das obras de uma nova reforma da capela, segundo relatos seria sua terceira reforma desde o século XIX.



2.5. Folclore, Cultura e Artesanato

2.5.1. Manifestações folclóricas

Há manifestações de grande interesse, como o Fandango de Tamanco (espécie de sapateado de influência espanhola praticado espontaneamente por vários grupos; os bailarinos usam tamancos de madeira para produzir som alto - os chamados "rufados"); Palminha (dança de uma espécie de quadrilha rural, muito difundida no sul do país, principalmente pelos gaúchos).

Outro aspecto folclórico interessante de ser notado é o sotaque dito "caipira", característica idiomática do interior do Estado, com realces locais. É notório, por exemplo, a diferença do tipo de pronúncia em alguns bairros, mesmo a velocidade da fala. Além disso, também existe a questão das gírias locais. Esse aspecto, somado aos hábitos de vida (costumes familiares, tradições, usos e costumes etc) podem ser amplamente aproveitados turisticamente, desde que devidamente constatados e verificados, porém, não havendo ainda iniciativas e ações estratégicas nesse sentido.

2.5.2. Artesanato

Predominam trabalhos com artefatos cerâmicos barro/argila, bordados em tricô,

artigos de decoração, trabalhos em madeira, trabalhos em bambu (cipó/taquara) e trabalhos em metal (ferro e aço). Para alguns produtos, a época em que a matéria-prima é retirada é o elemento essencial, como no caso das painéis de barro, que exige conhecimento sobre época e local específico para extração do barro, garantindo durabilidade e qualidade do produto final.

Para fortalecer o artesanato local, foi criada pelo Departamento de cultura, a **Feira da Lua** que acontece desde outubro/2015. A feira é realizada sempre na segunda sexta-feira de cada mês e estende-se no sábado, integrada ao Projeto Cultura na Praça. A Feira da Lua conta com uma diversificada produção artesanal com técnicas tradicionais e mistas (patchwork, fuxico, bordados, tricô, crochê, pinturas e customização em tecidos, artes em madeira, argila, palhas, sementes e materiais descartáveis). Atualmente, o Departamento de Cultura conta com cerca de cem artesãos cadastrados e tem como parceiros a Secretaria de Estado da Cultura, através do Projeto Revelando São Paulo; a SUTACO – Subsecretaria de Estado de Apoio ao Artesanato nas Comunidades e SENAR/Sindicato Rural de Itapeva.



2.5.3. Tradições gastronômicas

Encapotado (bolinho de frango): é considerado o prato típico de Itapeva, tem origem na tradição das famílias mais antigas; constitui-se basicamente de carne de frango desfiada temperada com massa feita de farinha de milho escaldada com o caldo quente do frango, cebolinha e temperos. Prato patrimonializado por força de lei municipal.

Lanche tropeiro: lanche típico do município, composto de pernil, abacaxi, linguiça, bacon, tomate, cebola e temperos no pão francês. Composto por ingredientes de utilização dos tropeiros, o lanche foi criado para homenagear tão importante movimento e aculturado ao requinte da gastronomia atual.

2.5.4. Festividades

Festa do Nhô Bentuca: O Arraiá do Nhô Bentuca é uma festa que mantém as características das festas juninas com comidas típicas e atrações culturais voltadas à cultura popular caipira. A festa é realizada anualmente na Praça Anchieta pelo Fundo Social de Solidariedade e conta com a participação de várias instituições filantrópicas e o apoio da Prefeitura Municipal de Itapeva.



Festa do Divino: Inicia na primeira semana após o Domingo de Pascoa tem 50

Continuação da Pagina 14

dias de duração, atravessa todo o mês de maio, com a Folia do Divino e termina no Domingo de Pentecostes. A programação é composta por Novena em Louvor ao Divino Espírito Santo, e festa recreativa com barracas e comidas típicas. Esta festa traz consigo tradições e costumes do passado em que cantadores alegres e dando graças a Deus, empunham uma bandeira um losango na cor vermelha, com uma pomba branca desenhada ao meio da qual brotam sete raios (os sete dons do espírito santo). Acompanhada de cantadores e violeiros e do povo, a Bandeira e levada de porta em porta de casa em casa. Quando ela entra em uma casa ela leva as bênçãos do Divino para toda a família, lembrando a obrigação de todos viverem unidos e no amor.



Festa de Sant' Ana: A tradicional festa religiosa promove em sua programação recreativa um grande encontro de famílias, oferecendo barracas de culinária,



atrações artísticas, artesanato e os concorridos bingos com premiações que atraem centenas de pessoas que se divertem e ao mesmo tempo colaborando com vários projetos sociais ligados às paróquias de Itapeva,

ocorre em 26 de julho.

Festa do Milho: Ocorre na Paroquia Nossa Senhora Aparecida (Rua Ipanema S/N) no mês de Fevereiro, conta com barracas típicas de derivados de milho, quermesses e atividades culturais e musicais.



2.5.5. Manifestações artísticas, culturais e musicais

Lira na praça: Há 12 anos a Lira Itapevense desenvolve, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura o "Projeto Lira na Praça", que consiste em apresentação todo primeiro domingo do mês na Praça Anchieta, sempre com a presença de um público fiel e admirador da boa música instrumental. Neste ano a Corporação Musical Lira Itapevense completa 55 anos de existência.



Orquestra de viola: A Orquestra de Viola Caipira "Caminho das Tropas" de Itapeva foi Fundada no ano de 2005, pelo então professor regente Alex Oliveira, Gesse Pinheiro e Diego Ruivo. Conta atualmente com 25 integrantes.



Expresso cultural: Programa de Ações Culturais Descentralizadas, criado em fevereiro/2017, com o intuito de levar atividades culturais aos bairros periféricos e da zona rural, através de apresentações artísticas, feira de artesanato, cursos e oficinas culturais e mapeamento das potencialidades culturais locais.

Atendimento mensal, de acordo com o calendário de eventos do Departamento de Cultura.



Projeto Cultura na Praça: Criado em setembro/2017, o Projeto Cultura na Praça abre espaço para novos grupos artísticos dos diversos segmentos que buscam projeção no cenário cultural de Itapeva e região. Além de servir de "vitrine" para os novos artistas, o "Cultura na Praça" oferece entretenimento de qualidade para as centenas de pessoas que circulam pelo centro da cidade. O evento acontece sempre no segundo sábado de cada mês, no horário das 9h às 13h, no Coreto da Praça Anchieta.



Carnaval Popular de Itapeva: O Carnaval Popular de Itapeva sempre atrai um grande público de todas as idades. Em sua programação, apresentam-se blocos carnavalescos percorrendo o centro da cidade até alcançar a Praça Anchieta, onde acontecem as tradicionais marchinhas carnavalescas ao som da Banda da Lira e outros grupos musicais, numa festa totalmente familiar.



Semana da Cultura Newton de Moura Múzel: A Semana da Cultura Newton de Moura Múzel, acontece desde 2005, criada pela lei municipal 2137/04, com o

Continuação da Pagina 15

intuito de homenagear o Prof. Newton de Moura Müzel. O evento realizado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura, apresenta uma Mostra Anual da produção artista de Itapeva, abrangendo a área da música, dança, teatro, literatura, artes visuais e cultura popular.



Apresentações teatrais | Auto do Menino Deus: O musical conta a história do nascimento de Jesus, desde o encontro do Anjo Gabriel a Maria e José, a visita de Maria a sua prima Isabel, a peregrinação até Belém e o nascimento do Menino Jesus, levando ao palco narrações, poesias e músicas, que por sua vez, trazem alegria e emoção aos que assistem. O musical atrai milhares de pessoas à Praça Anchieta, onde é tradicionalmente apresentado.



Apresentações teatrais | A Paixão de Cristo: O Teatro Musical "Paixão de Cristo", é encenado anualmente há vinte anos na Semana Santa e atrai grande público de Itapeva e cidades da região. Com uma equipe formada por duzentos integrantes entre elenco e equipe de produção, consolida-se como o espetáculo oficial de Itapeva. A realização é do Ponto De Cultura Jovem, Cia de Teatro Irmão Sol, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com apoio da Catedral De Sant'Ana.



2.6. Ciência e Tecnologia

Como destaque tecnológico e científico podemos citar as instituições de ensino aqui fixadas: UNESP, FAIT, ETC onde já estão sendo realizados inúmeros trabalhos científicos nos cursos abaixo discriminados:

UNESP: Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia da Produção.

FAIT: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia.

ETC: mineração, metalurgia, edificações, eletrotécnica, secretariado, enfermagem, química

O município possui também ensino à distância promovidos pelas seguintes instituições: UNOPAR, UNIP, UNIVESP, METODISTA, UNISANTOS

Estação Ecológica de Itapeva Seção de Estação Experimental de Itapeva, Rod. SP 258 – km 312, bairro: Engenheiro Maia.

2.7. Atrativos Turísticos

O desenvolvimento e capacidade do turismo de um município é expressa pela qualidade das atividades e experiências oferecidas.

A composição do turismo é feita por recursos e atrativos turísticos. Recursos turísticos podem ser de origem natural ou cultural e estar localizado em propriedades públicas e ou privadas, sua capacidade de atrair turistas determinará a possibilidade de se transformar em um negócio, ou seja, ser formatado em atrativo turístico. Já atrativos turísticos são todos os recursos naturais ou culturais formatados em negócio, que atendam todas as especificações necessárias para comercialização e recepção de turistas, com responsabilidade social, ambiental e cultural.

Perante o exposto, segue os principais recursos turísticos naturais de Itapeva:

Cachoeiras: O município conta com 45 cachoeiras. Em geral, são cachoeiras com cerca de 2 a 50 metros de altura apropriadas para a prática de rapel e algumas podem ser visitadas mediante a autorização prévia.



Cânion Pirituba: Um dos grandes atrativos turísticos de Itapeva é o Cânion Pirituba, com uma grande extensão que começa na cidade e vai até o estado do Paraná. Nele, há um raro Sítio Geomorfológico feito a partir de um depósito glacial marinho. Para acessar essa incrível atração, é possível realizar três tipos de roteiros (com níveis de leve a intenso), todos feitos através de uma empresa especializada em ecoturismo. Todos esses roteiros contam com passeios onde é possível observar os imensos paredões de 120 metros de altura e mergulhar em riachos e cristalinas piscinas naturais, cheias de cachoeiras para os visitantes se banharem. Do Cânion você tem a vista da Cachoeira do Palmito Mole, conhecida também como Cachoeira do Invernada. Cânion Pirituba é um santuário da biodiversidade, local perfeito para quem curti a natureza em toda a sua plenitude.

A agência de receptivo Itapeva Viagens e Ecoturismo opera com três modalidades de roteiro: intenso, moderado e leve, conforme:

Roteiro 1: Grau de dificuldade (Leve)

Atrativos: Mirante Central / Mirante da Cachoeira do Palmito Mole / Piscinas Naturais e Cachoeira do Meio

O passeio inicia com trilha leve até o Mirante Central e em seguida pequena caminhada até o Mirante da Cachoeira do Palmito Mole. A partir daí segue por uma trilha de aproximadamente 25 min, até piscinas naturais onde é feito uma pausa para contemplação. Em seguida, trilha leve de aproximadamente 10 min, até a Cachoeira do Meio, com tempo para banho e lanche. Retorno em caminhada de aproximadamente 20min até o transporte.

Tempo de Atividade: 4 horas.

Roteiro 2: Grau de dificuldade (Moderado)

Atrativos: Mirante Central / Mirante e Cachoeira do Palmito Mole / Piscinas Naturais e Cachoeira do Meio

O passeio começa com uma trilha de aproximadamente 15min até o acesso ao

Continuação da Pagina 16

Mirante Central e em seguida caminhada leve até o Mirante da Cachoeira do Palmito Mole. Após contemplação segue até a Cachoeira do Palmito Mole, em uma trilha de aproximadamente 45 min, com forte descida. Tempo para contemplação e lanche. Retorno ao Mirante e trilha de aproximadamente 20 min até as piscinas naturais com tempo para banho e fotos. De lá segue numa pequena trilha até a Cachoeira do Meio ideal para banhos e contemplação. Ao final trilha moderada de aproximadamente 25 minutos até o transporte.

Tempo de Atividade: 6 horas.

Roteiro 3: (Grau de dificuldade: Intenso)

Atrativos: Mirante Central / Mirante e Cachoeira do Palmito Mole / Piscinas Naturais e Cachoeira do Meio

A primeira atividade é uma caminhada de aproximadamente 1 hora até o Mirante Bela Vista em meio ao Cerrado e margeando o cânion. Durante a trilha são observadas pequenas quedas de águas, pássaros e vegetação típica. Tempo para contemplação e retorno ao transporte com destino ao Mirante Central em uma caminhada de aproximadamente 15 min. Em seguida, trilha leve de aproximadamente 5 minutos até o Mirante da Cachoeira do Palmito Mole. De lá segue em trilha de aproximadamente 45 min, com forte descida até a Cachoeira do Palmito Mole com tempo para banho e lanche. Retorno em trilha até o mirante e caminhada de aproximadamente 20 minutos até as piscinas naturais. Parada para banho e fotos, e de lá segue em trilha até a Cachoeira do Meio, ideal para banhos e contemplação. Ao final, trilha moderada de aproximadamente 25 minutos até o transporte.

Tempo de Atividade: 8 horas.



Mirante Bela Vista | Foto crédito: Paula Costa



Mirante da Cachoeira do Palmito Mole | Foto crédito: Paula Costa



Piscinas naturais | Foto crédito: Paula Costa

Saltinho do Coqueiral: O distrito da Areia Branca é referência no município de Itapeva no cultivo de orgânicos, ou seja, verduras e legumes sem a adição de adubos químicos e agrotóxicos. O Saltinho do Coqueiral fica na divisa entre os municípios de Itapeva e Guapiara. O sítio preserva, além da horta orgânica, uma linda cachoeira e pequenas trilhas que proporcionam um contato direto com a vida no campo.



Parque Rupestre Água Limpa: Para quem gosta de misturar cultura e aventura, há o parque Rupestre da Água Limpa. Localizada a 14 quilômetros de distância do centro da cidade, a fazenda da "Nona" Zina Fraccaroli possui 90 alqueires de mata nativa. Inserida numa região em que há a transição da Mata Atlântica e do Cerrado, onde há uma mistura incrível e uma enorme biodiversidade, com o melhor dos dois ecossistemas. Essa fazenda abriga o oitavo maior cânion do mundo, com 250 km de extensão que margeia o rio Taquari-Guaçu. Nessa região habitaram há mais de 2 mil anos atrás, o povo indígena mais populoso do Brasil, os povos Kaingang. Nas paredes dos cânions é possível observar a arte rupestre desse povo. Além disso, há ainda a cachoeira do Sol. Com 30 metros de altura, só é possível acessá-la após 30 minutos de trilha de nível moderado, com partes do percurso passando por dentro d'água, atravessando o riacho. A cachoeira é própria para banho e faz parte do caminho para chegar até a área onde estão as inscrições rupestres.



Mata do Carmo: Sala Verde Fundação Instituto de Pesquisas e Educação ambiental Planeta Terra, localizada na Av. Higino Marques, nº 192, centro de Itapeva, entidade que age diretamente na Educação Ambiental continuada da região, possui mata, nascentes, proporcionando contato direto com a natureza. Eventos contínuos: Além da Educação Ambiental continuada com datas comemorativas, palestras, trilhas ecológicas, concursos culturais e com temas ambientais, fóruns, debates, entre outros. Sediada no Centro de Educação Ambiental "Avelino Comeirão Filho", criado em 2008, a entidade firmou parceria com a Secretaria Municipal da Educação e hoje é um centro de referência, recebendo cerca de 1.500 visitantes/mês, de toda a região, inclusive visitantes do exterior.



2.8. Estudo da demanda turística

Mathieson e Wall apresentam uma definição bem simples e com conotações geográficas, dizendo que Demanda Turística é "o número total de pessoas que viajam ou desejam viajar para desfrutar das comodidades turísticas e dos serviços em lugares diferentes daquele de trabalho e de residência habitual" e Demanda potencial: é composta pelo grupo de pessoas que, por algum motivo, não está viajando no momento, mas possui todas as características inerentes para tal.

Baseado no conceito acima apresentado, segue estudo do município de Itapeva.

2.8.1. Demanda atual e potencial

A movimentação dos turistas é reconhecida pelos veículos de placas de outros locais que transitam pelas ruas, por exemplo. Nesse sentido, deve-se considerar que muitas das pessoas que visitam Itapeva são com carro próprio.

Os turistas regionais são atraídos para o município, principalmente através dos serviços e negócios aqui prestados.

Normalmente utilizam as linhas intermunicipais de ônibus regulares, e representam uma média aproximada de 600 passageiros dia (dados de uma única empresa de ônibus).

A taxa de ocupação média dos hotéis durante semana é de 80% e de 30% aos finais de semana.

2.8.2. Perfil dos Visitantes

A maioria das pessoas que vem para Itapeva são prestadores de serviços, vendedores e representantes comerciais. Oriundos de cidades como: Sorocaba, São Paulo, Curitiba, Londrina, Ponta Grossa, Laranjal Paulista, Campinas, Americana, São José do Rio Preto. Muitos dos visitantes de finais de semana e feriados são pessoas que possuem família nessa cidade.

No ano de 2016, a agência Itapeva Viagens e Ecoturismo, empresa responsável pelo receptivo no município, recebeu 384 turistas em busca de roteiros de ecoturismo.

Capítulo III – Plano Estratégico do Desenvolvimento do Turismo

3.1. Análise estratégica do turismo no município

O diagnóstico da região de Itapeva feito através das pesquisas bibliográficas, documentais, institucionais e de campo o que permitiu a construção da análise SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) do município, que destaca seus pontos fortes e fracos por meio da análise do ambiente interno e das oportunidades e ameaças que enfrenta por meio da análise do ambiente externo.

A análise realizada foi fundamental para a definição de estratégias e propostas para o município que buscam alavancar as oportunidades e minimizar as ameaças.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
-Ecoturismo (verde, cachoeira, cânions)	-Sinalização.
-Folclore, festas, músicas.	-Infomação.
-Trapeirismo.	-Individualismo dos setores.
-Centro de Região.	-Folhetos.
-Água, nascentes/energia.	-Privado (belezas).
-Topologia (vertente)	-Desmobilização sociedade.
-Ensino Superior (Quantidade, Qualidade).	-Meios de transporte e acesso aos atrativos.
-Catedral (construção taipa).	-Estruturas dos locais para receber turistas.
-Resgate Revolução de 32.	-Rede hoteleira deficiente qualidade.
-Poupa tempo Regional.	-Situação Casa da Cultura.
-Localização Geográfica.	-Localização Geográfica (entre caminhos).
-Comunidade Jaó (História)	-Cultura Empresarial "acomodada".
-Sítio Arqueológico e Parque Rupestre.	-Atendimento ao cliente.
-Manifestações Culturais.	-Urbanístico (jardinagem).
-Mata do Carmo.	-Capacitação funcionários.
-Comércio Local.	
-Agronegócio (plântio).	

AMEAÇAS	OPORTUNIDADES
-Acesso (rodovias e estradas rurais)	-Turismo de saúde.
-Concorrência Turística na Região.	-Turismo Agronegócios.
-Ferrovia (dificuldade em funcionar novamente).	-Turismo Religioso.
-Fim da Estação Experimental.	-Turismo Ecoturismo.
-Cultura Empresarial e Empreendedora.	-Turismo eventos (feiras, congressos).
-Qualidade atendimento emergencial.	-Exibições esportivas.
-Problemas na drenagem.	-Lendas Urbanas (a ser explorada).
-Meios de comunicação.	-Pilão D'Água.
-Implantação do SIM, SISP, SIF	-Ferrovia (restaurar).
	-Turismo "industrial" (agroindústria).
	-Memorial do Trapeiro.

3.2. Definição de filosofia – "razão de ser"

Neste tópico são desenvolvidos os instrumentos norteadores do desenvolvimento turístico de Itapeva. Eles definem aonde se quer chegar e indicam os caminhos a seguir.

Missão

A missão traduz a razão de existir, por meio dela damos clareza aos benefícios proporcionados ao seu público-alvo. Com base nisso, propõe-se a seguinte missão para o município:

"Proporcionar experiências memoráveis integrando exuberante natureza, completa estrutura de lazer e serviços de qualidade para moradores e turistas, a partir de diversificada oferta turística".

Visão

Definir a visão de futuro do destino turístico é o segundo passo para um bom planejamento estratégico. A visão nada mais é que a descrição de uma situação futura em que o destino deseja chegar, particularmente no que se refere ao horizonte temporal do Plano Diretor.

A visão de futuro traz implícitos em sua descrição alguns objetivos e metas para o turismo em Itapeva. Da mesma forma que a missão, a visão precisa ser desafiadora e inspiradora. Portanto, definiu-se a visão nos seguintes termos:

"Consolidar-se como principal destino de turismo de contemplação natural, negócios e serviços do sudoeste do Estado de São Paulo, diversificando as opções de lazer e entretenimento, principalmente em função do posicionamento geográfico, e com respeito a todas as dimensões da sustentabilidade".

Diretrizes

São linhas orientadoras para a elaboração dos projetos e das ações que devem ser desenvolvidos para o cumprimento da missão e o alcance da visão. As diretrizes de desenvolvimento turístico de Itapeva são:

Sustentabilidade turística: o desenvolvimento turístico da cidade não pode estar desvinculado dos princípios da sustentabilidade. É possível obter crescimento econômico sem provocar danos à cultura local, aos grupos sociais e

Continuação da Pagina 18

ao ambiente natural. E é esse o caminho que Itapeva deverá seguir.

Diversificação da oferta turística: para a completa satisfação dos visitantes da cidade, será preciso incentivar o artesanato local, a criação de um centro de eventos, novos atrativos turísticos, novos estabelecimentos, principalmente nos segmentos de alimentação e entretenimento, bem como garantir a qualidade dos serviços prestados. Somente assim o turista terá razões para conhecer e desfrutar o município para além das sensações de contemplações naturais ou das paredes dos hotéis ou pousadas em que se hospeda.

Consolidação do destino: o destino Itapeva tem potencial para atrair turistas de todo o Brasil, embora atualmente projetássemos a demanda oriunda principalmente dos estados de São Paulo e Paraná. Para isso, será necessário, dentre outras coisas, aprimorar e integrar a oferta turística, fortalecer a imagem do destino e definir o seu posicionamento no mercado no que diz respeito a público-alvo, produtos oferecidos e preços praticados.

3.3. Estratégias

Como forma de sustentar o cumprimento a “razão de ser” do turismo de Itapeva, cada uma das três diretrizes ensejou a elaboração de **Estratégias**, estas, por sua vez, se compõem do ponto de vista operacional, em um conjunto de Programas, os quais serão detalhados para que se possa orientar o processo de governança turística da cidade de Itapeva, bem como deste Plano.

Vale ressaltar que esta descrição programática é um ponto de partida para a consecução do Plano, merecendo, ao seu tempo, maior detalhamento quando de sua execução, a depender do grau de complexidade dos programas. Por isso, preliminarmente, são apresentados uma descrição, as tarefas principais, os agentes envolvidos, bem como produtos e resultados esperados.

Estratégia 1: Definição de Itapeva como polo regional de Turismo ecológico e de negócios

A consolidação dos atrativos turísticos, preservação do meio ambiente, em sua plenitude: água, vegetação, e todo ecossistema, é essencial para o futuro do turismo em Itapeva, tendo em vista que em seu principal Parque o Pílo D'Água, a cidade possui a principal represa de água doce. Em virtude de o Parque ser um dos cartões postais da cidade, nos últimos anos houve um aporte significativo de investimentos, para adequação a visitação e eventos. Diante do cenário nacional de aumento da poluição dos rios e lençóis freáticos, além da escassez de chuvas, torna-se imprescindível adotar posturas que visem à preservação da água e do meio ambiente. Em consequência desta consciência de preservação, Itapeva pode se firmar como destino de eventos de negócios do sudoeste do estado, proporcionando centros de eventos integrados a natureza exuberante do município.

Estratégia 2: Capacitação para o turismo

O crescimento da oferta turística em Itapeva virá acompanhado do crescimento da oferta de empregos no setor. Surgirão muitas vagas relacionadas à hotelaria, alimentação, recreação, entre outros. Para que os moradores locais aproveitem essas oportunidades que surgirão, é essencial que estejam capacitados para as funções requisitadas. Sendo assim, propõe-se um programa de qualificação profissional a fim de beneficiar a população e garantir o suprimento de mão de obra nas empresas.

Estratégia 3: Valorização da cultura

Itapeva é considerada exuberante na sua atividade Cultural: pode-se citar eventos como o Festival de Inverno de Itapeva, Festival de Cinema de Itapeva, a Semana Lira Festival, apresentações de grande porte oriundos da parceria do município com o SESC, Circuito Cultural Paulista, demonstrando uma grande capacidade de organização. No entanto apenas uma parcela ínfima

dos turistas visita à cidade, decorrente destas apresentações. Tal situação está ligada ao déficit na divulgação e no contato com o circuito cultural da cidade durante a sua estada na cidade. Por essa razão, propõe-se a aplicação de medidas que efetivamente façam com que Itapeva produza uma expressiva e diversificada programação cultural, com a criação de um atrativo cultural de renome, atraindo a atenção do turista para a riqueza cultural que estará exposta em diversos ambientes da cidade, e atacando fortemente a divulgação dos atrativos.

Estratégia 4: Financiamento do desenvolvimento turístico

A execução dos projetos propostos neste Plano Diretor de Turismo e de outros projetos que venham a surgir exigirá o desembolso de recursos financeiros.

Estratégia 5: Integração territorial da oferta turística

Os fluxos turísticos estão atualmente concentrados em parques ecológicos, visitas históricas e religiosas e centros de negócios. Nos parques ecológicos boa parte dos visitantes são excursionistas que permanecem 100% do tempo dentro deste estabelecimento. Os turistas que se hospedam no município costumam se deslocar apenas para comer, especialmente à noite. Com isso, os demais pontos de interesse turístico permanecem praticamente desconhecidos. A intenção é fazer com que novas atrações sejam formatadas e os produtos turísticos organizados sejam ofertados e consigam atrair a atenção do turista. Assim, mais empresários e moradores locais se beneficiarão da atividade turística.

Estratégia 6: Ampliação da oferta turística

A oferta turística de Itapeva está aumentando naturalmente em virtude do grande e crescente volume de visitantes que chegam ao destino todos os anos através do turismo de serviços e negócios. É necessário expressar que tal fluxo independe de eventos de grande porte no município como feiras, exposições. Porém, com os novos empreendimentos inaugurados nos últimos anos, a oferta atual, principalmente de restaurantes e lazer, não será capaz de atender toda a demanda. Surgirão também novas oportunidades para o comércio e as atividades de entretenimento. Portanto, é preciso estimular a abertura de novos negócios relacionados ao turismo, garantindo o pleno atendimento aos turistas atuais e futuros.

Estratégia 7: Comunicação e promoção turística

Para que um turista visite determinado destino ele precisa receber informações em momentos variados: antes da viagem, quando ainda está decidindo o local que irá visitar e, logo depois, a fim de descobrir os melhores locais para se hospedar, comer, se divertir; durante a viagem – para saber a localização de cada ponto por onde pretendem passar, os horários de funcionamento dos atrativos, os eventos que ocorrem no destino; e após a viagem, quando poderá recordar os bons momentos vividos e acompanhar as novidades em termos de atrações e serviços, o que poderá ser essencial para o seu retorno no futuro. Diante disto, é essencial que o destino esteja atento a todos os canais de comunicação e saiba utilizá-los de forma eficiente para atender as necessidades dos turistas.

Estratégia 8: Posicionamento de mercado

Qualquer destino turístico, para que se consolide no cenário nacional, precisa dispor de um bom plano de comunicação com o mercado. Esse plano deve abranger a comunicação com as empresas intermediadoras, formadores de opinião e com o próprio turista. A estratégia de posicionamento de mercado

Continuação da Pagina 19

propõe ações em cada uma dessas frentes a fim de garantir que a informação seja útil, rápida e de fácil acesso a qualquer público de interesse.

Estratégia 9: Fortalecimento da gestão do turismo

Certamente haverá muito trabalho pela frente a ser realizado pelo órgão municipal de turismo, pelo COMTUR e pelas associações empresariais, tendo em vista o alcance dos objetivos estabelecidos neste Plano de Diretor de Desenvolvimento Turístico. A execução dos projetos aqui propostos demandará uma equipe dedicada e capacitada para o gerenciamento das inúmeras atividades que ele envolve. Demandará também a participação ativa e organizada do setor empresarial, que deverá estar articulado com o setor público.

3.4. Programas e Projetos

As estratégias descritas nos tópicos anteriores foram decompostas em programas e projetos.

Buscando dar clareza ao estabelecido, segue descrição dos conceitos utilizados:

Programa: é uma coleção de projetos ou planos relacionados entre si e coordenados de forma articulada. Cada um à sua maneira, os projetos ajudam a alcançar os objetivos globais do programa. Programas podem ser contínuos ou ter sua duração determinada pela conclusão dos projetos que fazem parte deles.

Projeto: consiste no encadeamento de ações destinadas a atingir um objetivo em particular, que pode ser apresentado em formato de produto ou serviço. Tem início e fim definidos no tempo, e também escopo e recursos limitados.

Assim as propostas aqui apresentadas foram identificadas através de códigos, de modo a facilitar a compreensão ao longo do trabalho. Dessa forma, todos possuem a inicial da primeira palavra que intitula cada diretriz, seguidos pelo número da estratégia à qual estão submetidos, e então classificados por uma letra, conforme o número de programas existentes em cada estratégia.

A priorização levou em conta a importância das ações propostas, julgando-se quais eram essenciais para o desenvolvimento sustentável do turismo no município, além da descrição, agentes envolvidos e funções, relação com os demais programas do PDT, produtos gerados e resultados esperados.

3.4.1. Programas

Diretriz	Estratégia	Código	Programa
Sustentabilidade turística	Definição de Itapeva como polo regional de turismo ecológico e de negócios	S1A	Complexo Turístico Pilão D'Água
		S2A	Qualificação profissional
	Capacitação para o turismo	S2B	Sensibilização para o turismo
		S2C	Empreendedorismo para o turismo
		S3A	Reestruturação dos Eventos Culturais
	Valorização da cultura	S3B	Revitalização do Museu Histórico de Itapeva
		S3C	Educação patrimonial
		S4A	Captação de recursos
	Financiamento do desenvolvimento turístico	S4B	Geração de receita
		Integração territorial da oferta turística	D1A
Ampliação da oferta turística e de lazer	D2A		Estímulo ao eco turismo
	D2B		Implantação de novos atrativos
	D2C	Diversificação do turismo de negócios	

Consolidação do destino	Comunicação e promoção turística	C1A	Sinalização turística
		C1B	Informações turísticas
	Posicionamento de mercado	C2A	Plano Estratégico de Marketing
	Fortalecimento da gestão do turismo	C3A	Governança turística
		C3B	Incentivo ao associativismo
	Manutenção do título de Município de Interesse Turístico	C4A	Manutenção do inventário da oferta turística
C4B		Monitoramento da demanda turística	

3.4.2. Projetos

S1A	Complexo Turístico Pilão D'Água	
	Objetivos <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de um centro de eventos no município; ▪ Definir e implantar mecanismos para a transformação dos atrativos naturais em equipamentos turísticos 	Prioridade Muito Alta
Descrição		
Com a concentração da população em centros urbanos, torna-se cada vez mais importante a criação de áreas de lazer, localizadas em áreas próximas às cidades, com acesso democratizado, nas quais as pessoas possam usufruir de um contato maior com a natureza e, ao mesmo tempo, desenvolver maior consciência ambiental. Nesse sentido, é também função dos espaços públicos abrigar programas de Educação Patrimonial como instrumento de ação educacional, esperando-se, como resultado, o despertar da comunidade para a sua cultura, memória e identidade por meio da sensibilização para a preservação de uma herança coletiva.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão do Plano Diretor da Fazenda Pilão D'Água 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento	Levantamento de dados e estudos	
COMTUR	Revisão do plano	
Secretaria de: Obras e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura	Detalhamento do cronograma de execução	
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ S2C – Empreendedorismo para o Turismo; ▪ C3A – Governança Turística; ▪ D2A – Estímulo ao Eco turismo. ▪ D2C – Diversificação do turismo de negócios 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano de criação e construção de centro de eventos e gerenciamento Parque temático 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revitalização do Parque e crescente demanda pelos atrativos 		

C3A	Governança Turística	
	Objetivos <ul style="list-style-type: none"> ▪ Expandir a equipe da gestão municipal em turismo; ▪ Fortalecer o relacionamento institucional com governanças ligadas ao turismo; ▪ Reorganizar e dinamizar as atividades do COMTUR. 	Prioridade Muito Alta
Descrição		
A força do setor está diretamente relacionada a articulação dos atores do trade e a organização dos empresários locais. O município possui várias instâncias formais de empresários que atuam diretamente na defesa dos interesses da classe. Faz-se necessário que os atores estejam engajados, participando ativamente destas organizações trazendo suas necessidades e apoiando a busca de soluções.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento das entidades; • Organização de ações técnicas (workshop e missões) • Apresentar proposta de reformulação da diretoria de turismo 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento	Realização de estudo de departamento e programação de atividades técnicas	
COMTUR	Fortalecimento de membros	

Continuação da Pagina 20

Ações relacionadas
<ul style="list-style-type: none"> S4A – Captação de recursos S4B – Geração de receita S2C – Empreendedorismo para o Turismo C3B – Incentivo ao associativismo
Produtos
<ul style="list-style-type: none"> Plano de criação e construção de centro de eventos e gerenciamento Parque temático
Resultados esperados
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da gestão municipal do turismo; Criação de parcerias com órgãos municipais, regionais e federais de turismo; Maior amplitude e dinâmica no processo de governança turística em Itapeva

S2A	Qualificação Profissional									
	Objetivos <ul style="list-style-type: none"> Ofertar cursos de qualificação profissional para atender a demanda dos novos empreendimentos. 	Prioridade Muito Alta								
Descrição <p>O turismo é uma atividade intensiva em mão de obra. Sendo assim, é inevitável que o turista, no decorrer de sua estada e das experiências que vivencia no destino, mantenha contato com os profissionais que atuam em cada um dos serviços disponíveis. Portanto, sua satisfação está diretamente relacionada à qualidade do atendimento que recebe de cada uma dessas pessoas. Nesse cenário, é indispensável prover cursos de qualificação profissional direcionados à população local para que ela esteja preparada para suprir a demanda dos novos negócios criados. Em complemento ao programa, sugere-se a manutenção de um banco de vagas que possa ser consultado pelos alunos que concluírem os cursos, facilitando sua colocação profissional.</p>										
Tarefas chave para a execução <ul style="list-style-type: none"> Estudo prévio das demandas e Levantamento de vagas disponíveis Levantamento dos cursos existentes em Itapeva e região Levantamento das entidades que oferecem cursos nas áreas determinadas Contratação dos cursos Organização do banco de vagas 										
Agentes envolvidos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Agente</th> <th>Função</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Secretaria de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura; COMTUR</td> <td>Gerenciar o programa</td> </tr> <tr> <td>Instituições provedoras de cursos</td> <td>Oferecer os cursos</td> </tr> <tr> <td>Setor privado</td> <td>Indicar as demandas de mão de obra; informar as vagas existentes.</td> </tr> </tbody> </table>			Agente	Função	Secretaria de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura; COMTUR	Gerenciar o programa	Instituições provedoras de cursos	Oferecer os cursos	Setor privado	Indicar as demandas de mão de obra; informar as vagas existentes.
Agente	Função									
Secretaria de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura; COMTUR	Gerenciar o programa									
Instituições provedoras de cursos	Oferecer os cursos									
Setor privado	Indicar as demandas de mão de obra; informar as vagas existentes.									
Ações relacionadas <ul style="list-style-type: none"> S2B – Sensibilização para o turismo; S2C – Empreendedorismo para o Turismo; D1A – Formatação de Produtos; D2B – Implantação de Novos Atrativos; D2C – Diversificação dos Negócios Turísticos. 										
Produtos <ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico da oferta e demanda de profissionais e cursos de capacitação; Banco de vagas de emprego. 										
Resultados esperados <ul style="list-style-type: none"> Aumento da qualidade dos serviços prestados aos turistas; Geração de emprego e renda aos moradores locais. 										

S4A	Captação de Recursos	
	Objetivos <ul style="list-style-type: none"> Compor banco de dados com informações atualizadas sobre fontes de financiamento para projetos públicos; Adaptar os programas e projetos do PDT aos modelos estipulados por cada organização financiadora. 	Prioridade Alta
Descrição <p>Nos próximos anos, o município de Itapeva terá pela frente o desafio de implementar projetos e programas relacionados ao desenvolvimento do turismo, que são os que constam neste PDT. Ao longo desse período, devemos mantermos atentos às oportunidades de obter financiamento externo para os projetos, na tentativa de desonerar o orçamento municipal e de garantir que os projetos sejam executados ainda que mudem as prioridades de investimento do governo. Para a obtenção de financiamentos junto ao Ministério do Turismo, bancos de desenvolvimento ou órgãos de fomento, serão necessários adaptar os programas apresentados no Plano Diretor aos modelos estipulados por cada organização. Esta ação consistirá em pesquisa exploratória via internet nas seguintes fontes: Fontes Nacionais Públicas: MTur (Siconv), Governo do Estado (Proac, Desenvolve SP), IPHAN, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Fundo de Interesses Difusos, BNDES, FINEP, Caixa, Banco do Brasil; Fontes Nacionais Privadas; Fontes Internacionais: BID, BIRD; Crowdfunding: Garupa, Catarse e outros.</p>		

Tarefas chave para a execução	
<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o município está adimplente com todas as possíveis fontes financiadoras; Formar e atualizar com frequência a base de dados sobre fontes de financiamento; Submeter os projetos dentro dos prazos especificados. 	
Agentes envolvidos	
Agente	Função
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR	Levantamento de fontes de financiamento; Manutenção da base de dados; Apresentação dos projetos aos órgãos de fomento.
Ações relacionadas	
<ul style="list-style-type: none"> S4B – Geração de Receitas; C3A – Governança Turística. 	
Produtos	
<ul style="list-style-type: none"> Banco de dados com informações sobre fontes de financiamento; Portfólio do município. 	
Resultados esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Aumento da captação de investimento; Consecução de investimentos nos projetos públicos e privados voltados ao desenvolvimento turístico. 	

C3B	Incentivo ao associativismo									
	Objetivos <ul style="list-style-type: none"> Fomentar o fortalecimento de associações de empresários locais, garantindo sua presença e participação nas esferas de governança municipais. 	Prioridade Muito Alta								
Descrição <p>O desenvolvimento do turismo em Itapeva não dependerá apenas da ação da gestão pública municipal, mas também dos empresários do setor, que deverão ajudar a construir e implementar as políticas públicas de turismo por meio de sua participação ativa no COMTUR e fóruns específicos.</p> <p>Esses empresários deverão participar de atividades que levem ao fortalecimento do grupo. No mais, é imprescindível que cada associação seja contemplada com um assento no Conselho Municipal de Turismo, conforme previsto no programa C3A.</p>										
Tarefas chave para a execução <ul style="list-style-type: none"> Identificar lideranças dos setores do turismo; Criar grupos de apoio por temas específicos; Estruturar calendário fixo de reunião. 										
Agentes envolvidos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Agente</th> <th>Função</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR</td> <td>Identificar lideranças; Definir grupos de apoio necessários e calendário de ações.</td> </tr> <tr> <td>SEBRAE, ACIAI e SINHORES</td> <td>Apoio com cursos e palestras.</td> </tr> <tr> <td>Empresários</td> <td>Mobilização dos empresários de cada segmento</td> </tr> </tbody> </table>			Agente	Função	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR	Identificar lideranças; Definir grupos de apoio necessários e calendário de ações.	SEBRAE, ACIAI e SINHORES	Apoio com cursos e palestras.	Empresários	Mobilização dos empresários de cada segmento
Agente	Função									
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR	Identificar lideranças; Definir grupos de apoio necessários e calendário de ações.									
SEBRAE, ACIAI e SINHORES	Apoio com cursos e palestras.									
Empresários	Mobilização dos empresários de cada segmento									
Ações relacionadas <ul style="list-style-type: none"> C3A – Governança Turística. 										
Produtos <ul style="list-style-type: none"> Associações desenvolvidas; Lista de boas práticas 										
Resultados esperados <ul style="list-style-type: none"> Setor privado fortalecido; COMTUR fortalecido. 										

S2C	Empreendedorismo para o turismo	
	Objetivos <ul style="list-style-type: none"> Incentivar o empreendedorismo para a criação de novos negócios relacionados ao turismo; Incentivar a transformação e inovação dos negócios turísticos existentes em Itapeva. 	Prioridade Alta
Descrição <p>Estimular o empreendedorismo é essencial para que a oferta de serviços acompanhe o</p>		

Continuação da Pagina 21

crescimento da demanda turística em Itapeva nos próximos anos. Novos negócios devem surgir espontaneamente e muitos investidores podem ser atraídos pelo cenário positivo que se forma à frente. As ações propostas adiante também contemplam aqueles empreendedores cujos negócios precisam ser transformados ou renovados por meio da aplicação de inovações aos processos ou aos produtos, a fim de mantê-los atrativos e competitivos.

Para tanto faz-se necessário reunir as informações existentes para subsidiar o interesse do potencial empreendedor que esteja procurando identificar oportunidades no mercado de turismo e também informações consistentes para embasar o seu plano de negócios. A informação de interesse do empreendedor pode ser dividida em dois grandes grupos: mercado e ambiente, como: volume de turistas; sazonalidade; perfil médio; gastos realizados; principais oportunidades; taxa média de ocupação hoteleira; ticket médio.

Tarefas chave para a execução

- Conscientização e engajamento dos empresários locais.

Agentes envolvidos

Agente	Função
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento.	Coleta e atualização dos dados e elaboração de relatórios
COMTUR, ACIAI, SEBRAE	Conscientização e engajamento dos empresários

Ações relacionadas

- C2A – Plano Estratégico de Marketing;
- C1B – Informações Turísticas;
- D2C – Diversificação dos negócios turísticos;
- D1A – Formatação de Produtos;
- C3B – Incentivo ao associativismo;
- C3A – Governança Turística.

Produtos

- Inventário da Oferta Turística do município e informações sobre tendências do turismo no âmbito nacional

Resultados esperados

- Inventário turístico atualizado, permitindo a utilização da informação disponível para a embasar novos empreendimentos e a inovação dos empreendimentos existentes.

C2A	Plano Estratégico de Marketing	
	Objetivos	Prioridade
	▪ Elaborar um planejamento estratégico para comercialização e comunicação do destino.	Média
Descrição		
Como agregar turistas se poucos têm conhecimento da existência da cidade ou de sua oferta turística. Assim sendo, torna-se necessário realizar um Plano de Marketing para direcionar e impulsionar a promoção do destino Itapeva.		
O Plano de Marketing deve ser elaborado com base no diagnóstico e estratégias estabelecidas no PDT de Itapeva. O Plano deverá definir objetivos de marketing do destino e determinar estratégias de: Produtos e mercado; Posicionamento; Comercialização; Comunicação; Competitividade.		
Cada estratégia deverá indicar ações de divulgação, especificando como, quando, onde e por quem deverá ser desenvolvida a ação, bem como o valor de investimento e sua relação com as demais ações.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de termo de referência; ▪ Contratação de empresa para elaboração do Plano Estratégico de Marketing. 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR	Elaboração do termo de referência	
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR	Contratação de empresa para elaboração do plano	
Empresa contratada	Plano Estratégico de Marketing	
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ C1B – Informações Turísticas; ▪ D1A – Formatação de Produtos; ▪ D2B – Implantação de Novos Atrativos; ▪ D2C – Diversificação dos Negócios Turísticos; ▪ S3A – Reestruturação do Festival de Inverno e Gastronômico; ▪ S4A – Captação de recursos. 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Termo de referência para contratação do Plano Estratégico de Marketing; ▪ Plano Estratégico de Marketing. 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcionamentos para divulgação e comercialização do destino Itapeva. 		

S2B	Sensibilização para o turismo	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensibilizar a população sobre a importância do turismo para o município; ▪ Envolver a comunidade em prol do desenvolvimento turístico; ▪ Divulgar a importância da hospitalidade. 	Muito Alta
Descrição		
Um programa de sensibilização turística deve mostrar à comunidade quais os benefícios que o turismo traz para os mesmos, e a necessidade de se receber os turistas com hospitalidade. Sugere-se que seja realizada anualmente uma gincana sobre o turismo em Itapeva, no estilo "Caça ao Tesouro", devendo participar os alunos do 4º e 5º ano. As equipes se distribuirão em locais diferentes da cidade. Em seguida, receberão pistas que os conduzirão aos atrativos turísticos, fazendo-os passar por diversos outros pontos de interesse turístico. O objetivo é que os estudantes consigam visualizar o que o município tem a oferecer aos seus visitantes. Deverá ser elaborada uma cartilha de sensibilização turística a ser distribuída para população em geral. Como sugestão, a cartilha pode apresentar uma breve história do município, alguns conceitos de turismo, os atrativos locais, e algumas boas práticas, como respeito ao meio ambiente e ao turista (hospitalidade). Sempre que possível, recomenda-se utilizar na cartilha personagens que remetam a cultura e história do município.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar regulamento do concurso (normas gerais, prazos, critérios de julgamento, etc.); ▪ Definir comissão julgadora; ▪ Lançar o Concurso; Definir os vencedores e entregar premiação; ▪ Definição do conteúdo da cartilha. ▪ Definição das gincanas. 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretarias: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Secretaria de Educação e Cultura; COMTUR	Estruturação do concurso cultural	
Secretarias: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Secretaria de Educação e Cultura; COMTUR	Organização da gincana; Avaliação dos trabalhos; Elaboração e distribuição da cartilha.	
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ S3C – Educação patrimonial; ▪ C3A – Governança Turística. 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gincana sobre turismo e Concurso cultural; ▪ Cartilha de conscientização turística. 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento do interesse e compreensão da população a respeito do desenvolvimento turístico do município, aliado a práticas de hospitalidade; ▪ Estímulo à formação de uma consciência crítica junto aos públicos mais jovens, com vistas a estruturar uma visão de comunidade mais integrada ao desenvolvimento turístico. 		
S3C	Educação Patrimonial	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgar e valorizar o patrimônio histórico-cultural local; ▪ Estimular a formação de novos agentes culturais; ▪ Consolidar um processo contínuo de preservação da cultura popular 	Média
Descrição		
Itapeva é generosa em Patrimônio Histórico. Dessa forma, seria muito importante a sensibilização da comunidade para valorização e a proteção do patrimônio histórico do município e da cultura popular, para que todos possam se empenhar nesse processo.		
Qualificação dos professores		
Primeiramente, os professores da rede municipal de ensino deverão ser capacitados em educação patrimonial, para estarem preparados a trabalhar conteúdos com os estudantes. Para isso, a Secretaria da Educação e Cultura deverão buscar especialistas para a realização de formações, as quais deverão ser adequadas à realidade do município e direcionadas, principalmente (mas não exclusivamente), a cultura popular.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planejamento das formações; ▪ Articulação entre Secretarias de Turismo, de Cultura e diretores das escolas da rede pública; ▪ Formação da equipe da Comissão; 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretarias de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura; COMTUR	Planejamento das formações	
Conselho de Cultura	Reativação da comissão	
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ S2B – Sensibilização para o turismo; ▪ S4A – Captação de Recursos; ▪ C3A – Governança Turística. 		

Continua na Pagina 23

Continuação da Pagina 22

Produtos					
Curso de cultura popular e folclore					
Resultados esperados					
<ul style="list-style-type: none"> Trabalhos contínuos desenvolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo; Maior valorização do patrimônio histórico-cultural pela população de Itapeva. 					
S3A	Reestruturação dos Eventos Culturais: Festival de Inverno e Gastronomia de Itapeva				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objetivos</th> <th>Prioridade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> Tornar o festival atrativo para os turistas; </td> <td>Muito Alta</td> </tr> </tbody> </table>	Objetivos	Prioridade	<ul style="list-style-type: none"> Tornar o festival atrativo para os turistas; 	Muito Alta
Objetivos	Prioridade				
<ul style="list-style-type: none"> Tornar o festival atrativo para os turistas; 	Muito Alta				
Descrição					
<p>O município já realizou algumas edições do Festival de Inverno e demonstraram ser um bom produto turístico considerando o clima do município durante o mês de julho, bem como a variedade de atrações existentes. Faz-se necessário organizar uma programação com maior número de variedades durante os dias englobando música, literatura e cultura. O inventário turístico demonstra a grande variedade do setor de alimentação fora do lar que o município possui, é necessário organizar os estabelecimentos interessados e identificar os pratos e serviços a serem oferecidos para que seja composto um atrativo turístico a ser ofertado em data programada e fixa no município.</p>					
Tarefas chave para a execução					
<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões entre a equipe organizadora do evento, as secretarias municipais de desenvolvimento econômico, turismo, agricultura e abastecimento; educação e cultura, defesa social, e representantes de alguns grupos artísticos da cidade para estudar as mudanças possíveis na programação do festival de inverno; Organizar os setores de alimentação fora do lar em conjunto com o SINHORES para organizar o festival gastronômico; Desenvolver ações de marketing e divulgação 					
Agentes envolvidos					
Agente	Função				
Secretarias de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura e COMTUR	Organização das ações dos festivais				
Ações relacionadas					
<ul style="list-style-type: none"> D2B – Implantação de novos atrativos; C1A – Sinalização Turística. 					
Produtos					
<ul style="list-style-type: none"> Programação do festival de inverno reformulada; Criação do festival gastronômico 					
Resultados esperados					
<ul style="list-style-type: none"> Aumento do número de visitas ao Festival. Itapeva reconhecida pelos visitantes como a cidade do Festival de Inverno e Gastronômico do Sudoeste Paulista 					

S4B	Geração de Receita					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objetivos</th> <th>Prioridade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> Criar um processo propulsor da economia local; Geração de empregos e renda </td> <td>Media/Alta</td> </tr> </tbody> </table>	Objetivos	Prioridade	<ul style="list-style-type: none"> Criar um processo propulsor da economia local; Geração de empregos e renda 	Media/Alta	
Objetivos	Prioridade					
<ul style="list-style-type: none"> Criar um processo propulsor da economia local; Geração de empregos e renda 	Media/Alta					
Descrição						
<p>Segundo a revista Caminhos da Geografia, o turismo é uma força econômica das mais importantes do mundo. Nele ocorrem fenômenos de consumo, originam-se rendas, criam-se mercados nos quais a oferta e a procura encontram-se. Os resultados do movimento financeiro decorrentes do turismo são por demais expressivos e justificam que esta atividade será incluída na programação da política econômica de todos os países, regiões e municípios. A atividade aproveita os bens da natureza sem consumi-los, nem esgotá-los; emprega uma grande quantidade de mão-de-obra; exige investimento de enormes somas de dinheiro; gera rendas individuais e empresariais; proporciona o ingresso de divisas na balança de pagamentos; origina receitas para os cofres públicos; produz múltiplos efeitos na economia do país, valoriza imóveis e impulsiona a construção civil. Os resultados que a atividade turística é capaz de obter, decorrem da movimentação econômica financeira pelo deslocamento de pessoas de seu local habitual de residência para outros, desde que esse deslocamento seja espontâneo e de permanência temporária.</p>						
Tarefas chave para a execução						
<ul style="list-style-type: none"> Qualificação da Mão de Obra existente. Mobilização e Qualificação do Empresariado, Fomento do Comércio e dos Serviços 						
Agentes envolvidos						
Agente	Função					
Secretarias de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; COMTUR; SEBRAE; ACIAI, Sindicatos	Organização e capacitação do turismo					

Ações relacionadas	
<ul style="list-style-type: none"> S2C – Empreendedorismo para o Turismo; C3A – Governança Turística; D2C – Diversificação do turismo de negócios 	
Produtos	
<ul style="list-style-type: none"> Fundo do turismo ativo Maior número de turistas 	
Resultados esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento do turismo como atividade econômica 	

D1A	Formatação de Produtos					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objetivos</th> <th>Prioridade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> Agregar valor aos atrativos turísticos existentes; Diversificar a oferta atual de produtos turísticos. </td> <td>Alta</td> </tr> </tbody> </table>	Objetivos	Prioridade	<ul style="list-style-type: none"> Agregar valor aos atrativos turísticos existentes; Diversificar a oferta atual de produtos turísticos. 	Alta	
Objetivos	Prioridade					
<ul style="list-style-type: none"> Agregar valor aos atrativos turísticos existentes; Diversificar a oferta atual de produtos turísticos. 	Alta					
Descrição						
<p>É necessário a realização de estudos para formatação de produtos turísticos do município a partir das vertentes identificadas como potenciais, como: Turismo de Saúde, Rural, Religioso, Ecoturismo, Eventos, bem como da estruturação de city tour.</p> <p>A formatação de produtos e destinos favorece a competitividade e a eficiência do desenvolvimento do turismo no território.</p> <p>A eficácia da implantação dos roteiros é mais facilmente atingida se os habitantes de uma localidade forem conhecedores do mesmo, para tanto faz-se necessário a implantação de estudo do meio.</p>						
Tarefas chave para a execução						
<ul style="list-style-type: none"> Ter produtos turísticos formatados; Divulgar o roteiro e produtos do turismo de Itapeva. 						
Agentes envolvidos						
Agente	Função					
Secretárias de: Meio Ambiente e Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura; COMTUR	Contratação de especialista, acompanhamento de trabalhos e propostas					
Representantes do setor (empresários)	Validação do estudo					
Secretárias de: Meio Ambiente e Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura; COMTUR	Definição do projeto de implementação dos produtos turísticos					
Ações relacionadas						
<ul style="list-style-type: none"> S4A - Captação de recursos; D2A – Estímulo ao eco turismo; D2B – Implantação de Novos Atrativos. 						
Produtos						
<ul style="list-style-type: none"> Propostas de novos produtos. 						
Resultados esperados						
<ul style="list-style-type: none"> Ampliação da oferta de produtos turísticos; Maior dispersão dos turistas no território; Maior integração entre os atrativos e entre esses e o mercado local. 						

D2B	Implantação de novos atrativos					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objetivos</th> <th>Prioridade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> Diversificar as opções de lazer para os visitantes e locais de Itapeva; Estimular os turistas a conhecer o município; </td> <td>Muito Alta</td> </tr> </tbody> </table>	Objetivos	Prioridade	<ul style="list-style-type: none"> Diversificar as opções de lazer para os visitantes e locais de Itapeva; Estimular os turistas a conhecer o município; 	Muito Alta	
Objetivos	Prioridade					
<ul style="list-style-type: none"> Diversificar as opções de lazer para os visitantes e locais de Itapeva; Estimular os turistas a conhecer o município; 	Muito Alta					
Descrição						
<ul style="list-style-type: none"> Restauração de equipamentos turísticos já existentes Identificação das unidades dos setores que possuem interesse em participar Organizar roteiro e divulgação Criar material de divulgação Estruturar roteiro de city tour 						
Agentes envolvidos						
Agente	Função					
ACIAI, SINHORES, SINCOMÉRCIO e COMTUR	Sensibilização e organização da iniciativa privada					
Secretárias de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura	Organização de roteiros e city tour					

Continua na Pagina 24

Continuação da Pagina 23

Ações relacionadas	
<ul style="list-style-type: none"> S3A - Reestruturação dos Eventos Culturais; S3B – Revitalização do Museu Histórico; S2C – Empreendedorismo para o Turismo; S4A – Captação de Recursos; S4B – Geração de Receita; D1A - Formatação de Produtos; C1A – Sinalização Turística; C1B – Informações Turísticas; C2A – Plano Estratégico de Marketing. 	
Produtos	
<ul style="list-style-type: none"> Folheteria com divulgação do comércio e serviços do município; Roteiro de city tour 	
Resultados esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Maior permanência do turista; Maior diversidade de atrações para os visitantes. 	

C1A	Sinalização Turística	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a difusão do conhecimento dos atrativos locais; Melhorar a comunicação turística em Itapeva. 	Média
Descrição		
<p>A sinalização turística é de extrema importância para uma cidade atender de forma adequada aos seus visitantes e, além disso, um destino deve dispor de sinalização indicativa de atrativos turísticos. Portanto, o município deve inserir a sinalização, a fim de divulgar os atrativos existentes e orientar os turistas, visto que muitos dos atrativos estão fora do perímetro urbano, não são de fácil acesso e não estão sinalizados.</p> <p>A sinalização deve ser planejada a partir de rotas pré- estabelecidas, as quais são compostas por boas vias de acesso e, que, além disso, possuem capacidade para receber maior fluxo de veículos. Este planejamento deverá ser coordenado com o Departamento de Trânsito da cidade e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento de maneira a conjugar a necessidade de orientação turística com a organização do trânsito.</p>		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> Definição dos pontos de instalação das placas de orientação; Contratação dos serviços técnicos especializados. 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretárias de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura; Meio Ambiente e Obras; Administração Regional; Transito; COMTUR	Elaboração do projeto	
Secretárias de: Meio Ambiente e Obras; Administração Regional; Transito; COMTUR	Implementação do projeto	
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> C1B – Informações Turísticas; D2B – Implantação de Novos Atrativos; S4A – Captação de recursos. 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de sinalização turística. 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> Melhor distribuição de fluxos turísticos no território do município; Dinamização das visitas aos atrativos turísticos de Itapeva. 		

C4A	Manutenção do inventário da oferta turística	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar o registro dos atrativos turísticos e inserir novos registros, quando necessário; Atualizar o registro dos estabelecimentos turísticos / de apoio ao turismo e inserir novos registros, quando necessário. 	Média
Descrição		
<p>A manutenção do inventário da oferta turística visará à atualização dos dados de empreendimentos já cadastrados – tais quais expansões ou encerramento de atividades – bem como a inclusão de novos atrativos e empreendimentos turísticos. A Prefeitura de Itapeva deverá montar modelos de formulários para registro de informações básicas a respeito dos atrativos culturais e naturais. Estes formulários devem ser atualizados sempre que houver alterações nos atrativos já inventariados ou quando for necessário incluir novos atrativos.</p>		

Tarefas chave para a execução	
<ul style="list-style-type: none"> Identificação das lacunas de mercado, ou seja, atividades econômicas que podem ser exploradas em Itapeva em complemento à atividade turística; Identificação das áreas onde podem ser desenvolvidas atividades econômicas ligadas ao turismo, conforme Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo; 	
Agentes envolvidos	
Agente	Função
Secretária de; Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura; COMTUR	Confecção de cadastro
Secretária de; Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Educação e Cultura; COMTUR	Aplicação e manutenção do cadastro
Ações relacionadas	
<ul style="list-style-type: none"> S2A – Qualificação Profissional; S2B – Sensibilização para o Turismo; D1A – Formatação de Produtos; D2B – Implantação de Novos Atrativos; D2C – Diversificação dos Negócios Turísticos; C3B – Incentivo ao Associativismo. 	
Produtos	
<ul style="list-style-type: none"> Catálogo de informações para potenciais investidores. Mapa das áreas de expansão da oferta de serviços e atrativos turísticos. 	
Resultados esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Atração de investidores privados para a abertura de novos negócios em turismo; Diversificação da oferta turística; Geração de empregos; Aumento do faturamento dos empreendimentos. 	

D2C	Diversificação dos negócios turísticos	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> Estimular a abertura de novos negócios e melhoria dos existentes, visando atender as necessidades dos turistas. 	Alta
Descrição		
<p>O inventário e a formatação de novos produtos, bem como o conhecimento dos turistas que frequentam o município, nos dará condições de formatar o mapa de empreendimentos necessários para o bem receber, bem como a melhoria de produtos e serviço existentes. Baseado em tais informações, o município terá condições de captar novos empreendimentos e ou estimular a implantação de novos e melhoria dos existentes junto aos empreendedores locais.</p>		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> Inventário dos empreendimentos existentes; Mapeamento de visitasões; Pesquisa de necessidade e sugestões 		
Agentes envolvidos		
Agente	Função	
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento e COMTUR	Realização de pesquisas, emissão de relatórios e difusão das informações	
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> S2A – Qualificação Profissional; S2C – Empreendedorismo para o Turismo; D2B – Implantação de Novos Atrativos. 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> Mapa de necessidades de novos empreendimentos e ou melhoria dos existentes 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da demanda de empreendimentos de atendimento ao turista 		

C4B	Monitoramento da Demanda Turística	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> Alimentar banco de dados com informações sobre os turistas que visitam Itapeva; Cumprir os requisitos para obtenção e manutenção do título de MIT 	Alta
Descrição		
<p>O conhecimento da demanda turística é de extrema importância, pois a partir dela é possível fazer o planejamento do desenvolvimento do turismo de acordo com o perfil do turista. A realização</p>		

Continuação da Pagina 24

constante permite a formação de uma série histórica, a qual permitirá observar as mudanças dos hábitos dos turistas que visitam o local. A aplicação da pesquisa pode se dar nas épocas de realização de eventos turísticos, em feriados prolongados e em finais de semana comuns, visando demarcar o que seria alta e baixa temporada turística. Ao final de cada período de pesquisa deverá ser elaborado um relatório do perfil do turista. A base de dados a ser adotada pode ser a ficha de hotel que possui informações de fundamental importância para a mensuração de visitantes.

Tarefas chave para a execução

- Definição de datas para coleta de dados (pesquisa);
- Seleção e treinamento de pesquisadores;
- Sistematização e consolidação das informações;
- Redação periódica de relatórios de demanda turística.

Agentes envolvidos

Agente	Função
Secretaria de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura; COMTUR	Identificação de ferramentas de monitoramento dos turistas Organização, execução e manutenção dos levantamentos

Ações relacionadas

- C2A – Plano Estratégico de Marketing

Produtos

- Banco de dados e séries históricas sobre a demanda turística;
- Relatórios periódicos.

Resultados esperados

- Melhoria no sistema de monitoramento da demanda turística;
- Criação de banco de dados com série histórica para o planejamento turístico.

C1B	Informações Turísticas	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidar a promoção de Itapeva pelos meios digitais; ▪ Organizar e disponibilizar ferramentas digitais 	Média
Descrição		
Itapeva possui informações turísticas vinculadas ao site da Prefeitura Municipal, mas carece de informações atrativas e dinâmicas. Deve se criar formas de divulgação nas redes sociais. Além disso, de muita importância hoje, será a disponibilização de um aplicativo turístico nos sistemas Android e IOS, bem como a criação de um diário de viagem: ao abrir qualquer item do mapa, permite fotografar e fazer anotações sobre o local. Tanto as fotos quanto as anotações são apresentadas como um álbum de recordações ao algo do tipo, que pode ser compartilhado no Facebook e Instagram. Ressalta-se também que os turistas ao visitarem um município buscam informações em postos de informação, para tanto, faz-se necessário a construção de CIT com pessoas capacitadas ao atendimento de turistas que chegam ao município.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição dos equipamentos turísticos que farão parte do site e do aplicativo de turismo de Itapeva; ▪ Criação do site turístico de Itapeva; ▪ Programação do aplicativo, com definição de funcionalidades básicas. 		
Agentes envolvidos		
	Agente	Função
	Secretaria de: Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento; Assessoria de imprensa; COMTUR	Organização, execução e manutenção
	Empresários do turismo	Distribuição do mapa turístico
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ C1A – Sinalização Turística; ▪ C2A – Plano Estratégico de Marketing; ▪ D2B – Implantação de Novos Atrativos; ▪ S4A – Captação de recursos. 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicativo turístico; ▪ Site de oficial do turismo em Itapeva. 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dinamização na promoção turística, por via digital, com facilitação do planejamento da visita; ▪ Melhor distribuição de fluxos, com envolvimento direto dos turistas e de maneira remota. 		

2A	Estímulo ao Turismo Rural e Ecoturismo	
	Objetivos	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomento do Turismo Rural e Ecoturismo; ▪ Divulgação dos atrativos turísticos rurais; ▪ Organizar um roteiro dos atrativos turísticos rurais; 	Média
Descrição		
Itapeva possui uma vasta área rural, com muitas propriedades e grandes belezas naturais, além de locais rurais históricos. Com uma biodiversidade atraente para quem busca passeios que mesclam aventura, lazer e história, Itapeva possui um enorme potencial de ecoturismo, turismo de aventura e turismo rural. O turismo rural, em muitos casos é apontado como forma de alcançar este objetivo. No campo do desenvolvimento agrário, aponta-se para o esgotamento das possibilidades de geração de renda unicamente agropecuária no meio rural, asseverando para a necessidade de exploração das atividades industriais e de prestação de serviços, ou seja, desenvolver atividades não agrícolas, como forma de diversificar as possibilidades de renda neste meio.		
Tarefas chave para a execução		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mapeamento e classificação dos locais e rotas do turismo rural de Itapeva; ▪ Aventura, lazer e história, turismo de aventura e turismo rural; ▪ Empreendedorismo Rural; ▪ Programação do de visitasões; 		
Agentes envolvidos		
	Agente	Função
	Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento	Planejamento, Organização, Execução e Avaliação
	Sindicato Rural Patronal	Qualificação Técnica
Ações relacionadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ S2A – Qualificação Profissional; ▪ S2B – Sensibilização para o turismo rural; ▪ S2C – Empreendedorismo para o turismo; ▪ C1A – Sinalização Turística; ▪ C2A – Plano Estratégico de Marketing; ▪ C1B – Informações Turísticas; ▪ D2A – Estímulo ao ecoturismo; ▪ D2B – Implantação de novos atrativos; 		
Produtos		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propostas de novos produtos. 		
Resultados esperados		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alternativa do turismo de lazer e aventura; ▪ Diversificação da oferta turística ▪ Geração de empregos. 		

3.4.2.1. Priorização dos programas

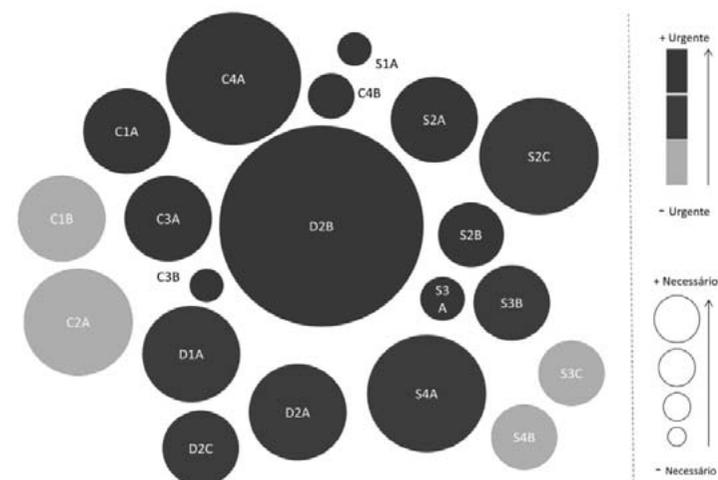
A priorização dos programas foi definida de acordo com a urgência e a necessidade de implementar a ação. A urgência diz respeito à dimensão tempo e a necessidade diz respeito à importância do programa para o objetivo que se quer atingir. A conjunção dos dois atributos justifica a ordem em que as ações devem ser implementadas, conforme foi indicado nos tópicos anteriores.

A figura apresentada a seguir demonstra, de forma resumida, o resultado do exercício de priorização das ações com base nesses dois atributos. Cada programa é representado por um círculo, que varia em cor e tamanho.

O tamanho do círculo é proporcional ao número de programas com os quais ele se relaciona, indicando a sua importância no âmbito geral do Plano Diretor de Turismo. Existem programas que estão relacionados diretamente com outros 10 ou 12, ao passo que alguns programas dependem de apenas dois ou três. Logo, conclui-se que é mais importante executar os programas que possuem maior número de relacionamentos, sob o risco de comprometer a execução ou os resultados esperados de outros programas. Sendo assim, a prioridade de execução é para os programas representados pelos maiores círculos.

As cores indicam a urgência de implementar os programas. Nesse caso, o tom mais escuro indica que o programa precisa ser executado imediatamente, seja porque o contexto exige uma ação imediata, ou porque há outros programas que só poderão ser implementados quando alguns já estejam em andamento ou finalizados. Portanto, devem-se priorizar os programas que estão representados por cores mais escuras em detrimento daqueles pintados em tons mais claros.

Continuação da Pagina 25



Representação da Priorização das Ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico, conforme necessidade e urgência

Dependendo da necessidade de eliminar alguns programas em virtude da restrição de orçamento ou de recursos humanos para executá-los, deve se basear na figura a seguir para tomar a decisão, buscando descartar ou adiar os programas representados pelos menores círculos.

Referências Bibliográficas

BARRETTO, Margarita. Planejamento responsável do turismo. Campinas: Papyrus, 2005.

BOULLÓN, Roberto. Planejamento do espaço turístico. Bauru: Edusc, 2002.
CARDOZO, Poliana. Planejamento turístico municipal. Revista Partes (eletrônica). São Paulo: 2007.

Turismo Municipal: Teoria e prática de planejamento turístico nos centros urbanos. 2ª ed. São Paulo: Futura, 2001.

Artigo - Elaboração Do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo - Ministério do Turismo Secretaria Nacional de Políticas de Turismo Departamento de Estruturação.

Revista Aventura e Ação. Junho/Julho 2011 – nº 164. Páginas 67, 68, 69, 70

Pré-História de Pedra Chata – Itapeva – Pedro Azevedo 2005

Planejamento e avaliação de Projetos Culturais – Da Ideia à ação – Roselló Cerezuela, David – edições Sesc São Paulo 2015 Itapeva para Crianças –Oliveira,

Leonor Ribeiro de – 3ª Ed Itapeva : FS Editora 2005

Marketing de Verdade. Campomar, Marcos Cortez – São Paulo Editora Gente 2011

Escola do empreendedor Paulista – Empreendedorismo na Prática. 1ª Ed São Paulo FPA, 2014

SENAI SP. Construindo Cidadania, São Paulo 2000

Como Fazer um Plano de Cultura. Ministério da Cultura. 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
31/08/2017	09H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 001/2017 PARA INSTRUTOR DE MUSICA ESCOLA DE MÚSICA PROF. HUGO BELEZIA

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
01	CAIQUE BUENO DE ALMEIDA	54 436 969 5	FLAUTA
01	GABRIELA VELOSO MACEDO	54 377 813 7	TECLADO

ITAPEVA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016 RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
31/08/2017	09H30M	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO.

RELAÇÃO DE VAGAS PARA PEB I

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EM CELSO DUCH VILLAR	01	
EM NAIR RODRIGUES QUEIROZ	01	
	02	

CONVOCAÇÃO 005/2017 PARA PEB I

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
140	VANILCE CRUZ BEMFICA	230627225	
141	ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO	201545196	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 28/08/2017, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 28 DE AGOSTO DE 2017. COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
31/08/2017	10H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
41	BRUNA CAROLINA DE SOUZA CAMARGO	405258422
42	DÉBORAH LETICIA DOS SANTOS LOPES	538035286
43	JOÃO VITOR SOUZA SILVA	559052182

CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
87	JAQUELINE MADUREIRA JARDIM	339921419
88	GABRIELA LUCIO MACEDO	49692006
89	VALDINEIA DE MORAIS PEREIRA	438017146
90	KARINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	400583239
91	EDIMAURO MATHEUS CARRIEL RAMOS	523757578
92	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	563561944
93	MARCIELY APARECIDA GARCIA NUNES	44632783-9
94	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	564856630

Itapeva, 28 de Agosto de 2017
Comissão de Atribuição
Secretária Municipal da Educação